

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 02 / 11 / 2022

Ata n.º 24 destinada a:



12

#

ATA N.º 24

Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que nos dias 18, 19, 24, 27 e 27 de outubro esteve em reuniões, juntamente com o Vice-Presidente, do "Roteiro + Cidadania", nas Piçarras, Landeira, Afeiteira, Campos da Rainha, Biblioteca Municipal e Bombel. No dia 27 esteve também presente na Presidência aberta nos Campos da Rainha e Marconi, no dia 29 participou na partida do Festival de Caminhadas TransAlentejo, apelidada Rota da Bifana, e, na restante manhã, esteve com a Junta de Freguesia de Landeira, a aplicar um questionário à população dos Nicolaus, para avaliação do um investimento na área das águas residuais. No dia 31 participou na entrega dos cartões da comparticipação de medicamentos a idosos, em Vendas Novas e na Landeira, e, nesse mesmo dia, participou no "Roteiro + Cidadania" nos Foros dos Infantes. Por fim, no dia 2 de novembro esteve presente na Homenagem do Dia dos Finados aos Combatentes, a convite do Núcleo da Liga dos Combatentes de Vendas Novas.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que nos dias 18 e 19 de outubro esteve presente no



"Roteiro + Cidadania", respetivamente nas Piçarras e Landeira e na Afeiteira, no dia 20 esteve presente no momento intercultural, que decorreu no Jardim de Infância dos Campos da Rainha. De 17 a 20 procedeu a visitas às escolas do Concelho, no dia 24 esteve presente no "Roteiro + Cidadania" nos Campos da Rainha, no dia 25 participou no Workshop de Introdução à Economia Circular, na Escola Secundária e StartUp, assim como no Fórum de Planeamento e Urbanismo. No dia 26 esteve presente no "Roteiro + Cidadania" em Vendas Novas, no dia 29 esteve presente no Festival de Caminhadas TransAlentejo, e também nos inquéritos, nos Nicolaus, relativamente ao saneamento. No dia 31 participou na entrega dos cartões da comparticipação de medicamentos a idosos, em Vendas Novas e na Landeira, e, no dia 2 de novembro, esteve presente na Homenagem de Dia dos Finados aos Combatentes.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 25 de outubro participou no Fórum de Planeamento e Urbanismo.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, informando que esteve presente no Fórum de Planeamento e Urbanismo, no dia 25 de outubro.

Tomou a palavra o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que as pessoas que vivem nas Fazendas das Piçarras estão esquecidas há muito tempo e têm razões para estarem insatisfeitas. Refere que no final dos anos 90 foi feito um acordo entre a Câmara Municipal de Vendas Novas e a Câmara Municipal do Montijo, para pavimentação da estrada que liga a zona central da Aldeia das Piçarras às Craveiras, desde a escola das Piçarras, até à Rua Fernando Pessoa que já fica no Concelho do Montijo. Informa que a Câmara Municipal de Vendas Novas cumpriu o seu compromisso e pavimentou a estrada, mas a Câmara Municipal do Montijo não o fez.

Em relação à gestão dos recursos humanos do Município, o **Vereador Ricardo Videira** pergunta se os valores que estão a ser contratados em recibos verdes, têm o valor mensal alinhado com o que as pessoas aufeririam se fossem contratadas pelo Município, ou seja, se estivessem na carreira dentro do Mapa de Pessoal do Município. Relativamente à contratação por recibo verde para o Serviço Social, pergunta porque razão não foi lançado um concurso público para recrutamento para o serviço social, quando existe um lugar aberto para esse efeito no Mapa de Pessoal. Para além disso, pergunta qual foi o critério de seleção, como foi aberta a participação e como a questão está a ser gerida. Por fim, questiona se neste momento, para além dos recibos verdes está a ser ponderada ou executada a contratação de empresas para fornecer mão-de-obra para trabalho técnico ao serviço do Município.

Em relação à questão das contratações para prestação de serviços, o **Presidente** informa



12

##

que estão abertos concursos para regularizar um conjunto de situações de recibos verdes. Afirmar que em alguns casos as prestações de serviços são temporárias até que se consiga munir o Mapa de Pessoal dos recursos necessários à execução das competências. No que diz respeito aos valores pagos, informa que as novas aquisições de serviços estão alinhadas com aquilo que o executivo considera justo, em função do que se ganha na Função Pública, equiparando o valor, havendo casos em que isso não é possível, nomeadamente nas prestações de serviços em algumas áreas em que não é necessário o mesmo empenho em termos de carga horária. Existem ainda outras situações, em que as prestações de serviços são mais antigas e onde tem de haver uma fundamentação específica, de acordo com o CCP, para que naquela área o valor possa ser aumentado. Relativamente às discrepâncias entre o valor que auferem algumas pessoas, afirma que se tem tentado equiparar os valores que são pagos a essas pessoas. No que diz respeito à contratação de empresas para a prestação de serviços de recursos humanos, informa que a Câmara Municipal não tem nenhuma empresa a prestar esses serviços, pois não contrata empresas para fornecer mão-de-obra.

Relativamente à contratação na área social, o **Vice-Presidente** informa que o executivo tem intenção de abrir o concurso para tempo indeterminado, mas com receio que não estivesse concluído a tempo, foi necessário optar por esta modalidade, que não sendo a modalidade perfeita, é a mais rápida e mais célere para colmatar as necessidades urgentes. Informa também, que a contratação foi feita por sugestão do serviço, que sugeriu duas pessoas, que quando foram contactadas apenas uma delas mostrou disponibilidade, tendo sido contratada.

Em relação à questão dos recursos humanos, o **Vereador Ricardo Videira** deseja que não sejam criados desequilíbrios e que se regularize, com mais brevidade possível, estas questões e que as pessoas sejam contratadas e que sejam ocupados os lugares criados no mapa de pessoal. Relativamente à área social, não entende porque razão ainda não foi lançado o concurso, tendo em conta que se sabia para quando estava prevista a transferências das competências dessa área. Afirmar que ainda não foram enviadas as notas em relação às obras que estão prevista realizar, após concluída a obra da Avenida Marechal Craveiro Lopes. Refere, ainda, que tem havido uma lista de espera significativa para atividades nas piscinas municipais de Vendas Novas, perguntando se existe algum plano de ação para solucionar a lista de espera para participação em atividades desenvolvidas pelo Município. Questiona, ainda, se no período de inscrições foi dado algum tipo de prioridade aos munícipes que são residentes no Concelho de Vendas Novas.

Relativamente às obras na Avenida Marechal Craveiro Lopes, o **Presidente** afirma que na



última reunião frisou os pontos, mas poderá solicitar ao Gabinete de Apoio à Presidência que envie essa informação por escrito. No que diz respeito às listas de espera em alguns serviços municipais, nomeadamente no desporto, concretamente nas piscinas municipais, a informação que tem é que a piscina municipal tem uma capacidade limitada e que o procedimento foi feito como sempre tem sido feito. Informa que durante a pandemia o número de aulas semanais teve de ser limitado e foi mais reduzido o período de utilização da piscina coberta. Neste momento, as regras já são outras, mas continua a ser um equipamento limitado àquela que é a sua capacidade máxima. Portanto, afirma que quem se inscreveu primeiro teve vaga e quem se inscreveu posteriormente não teve vaga e só o terá quando houver desistências e substituições, que é o que o Serviço de Desporto faz em relação às pessoas que estão em lista de espera.

Relativamente ao concurso, o **Vice-Presidente** informa que possivelmente irão ter de ser feitas algumas alterações, porque o executivo procurou perceber, junto da Segurança Social, qual seria a área de especialidade do recurso humano a afetar ao RSI, dado que a informação que tinha é que seria serviço social. A Segurança Social informou que não é obrigatório que assim seja, informando que a intensão do executivo é alargar as áreas que se possam candidatar ao referido concurso, o que implicará fazer todo o procedimento desde o início. Afirma que essa é a razão pela qual o concurso não é aberto imediatamente.

Relativamente à intervenção do Vice-Presidente, o **Vereador Ricardo Videira**, afirma que o timing dos processos de recrutamento é longo, pelo que quanto mais rapidamente se abrir o procedimento, melhor. Em relação à Avenida Marechal Craveiro Lopes, tinha, efetivamente, a expectativa de uma resposta formal, até porque depois da reunião da Câmara Municipal foi enviado um requerimento formal, para serem documentadas as intervenções específicas que estão previstas realizar. No que diz respeito às piscinas, refere que faltou responder se foi dado algum tipo de prioridade, no processo de inscrição, aos munícipes residentes no Concelho de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que dará resposta ao requerimento por escrito. Em relação à prioridade nas inscrições, informa que o Serviço de Desporto seguiu o procedimento que está definido há muitos anos, de acordo com o Regulamento de Utilização do Equipamento Público para a alocação das pessoas por inscrição, não tendo havido nenhuma indicação política para alterar o referido procedimento. Refere que uma das prioridades é a ordem da inscrição no referido projeto e pensa que, para já, não é feito qualquer tipo de segregação de públicos alvo, ou de preferência de local de residência, afirmando que poderá esclarecer a questão com o Serviço de Desporto.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que a questão que coloca tem a ver com



10

11

o fato dos munícipes do Concelho de Vendas Novas contribuírem ativamente com os seus impostos para a manutenção de uma infraestrutura, que são as piscinas municipais. Como tal, a Câmara Municipal poderia ter como critério, em termos de prioridade, privilegiar essas pessoas, em detrimento de pessoas que, eventualmente, são residentes noutros Concelhos. Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que nem sabe se há alguém de fora do Concelho de Vendas Novas inscrito no projeto. Reafirma que foi dada liberdade ao Serviço Municipal de Desporto para seguir os critérios normais de ordem de inscrição, não tendo havido intromissão do executivo no processo em causa.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que no passado dia 25, a Câmara Municipal realizou um Fórum de Planeamento e Urbanismo, considerando que essa discussão vem com algum atraso, pois deveria ter acontecido quando se iniciou a discussão do PDM. Pergunta qual o ponto de situação da revisão do PDM e como foram tidas em conta as propostas e os contributos da CDU para a referida revisão.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, afirmando que o fórum realizado deverá ter consequências e deverá ser seguido de outros fóruns, quando se entenda que há instrumentos de gestão territorial que possam ser debatidos ou estudados com a população. Acima de tudo, deve ser criada uma estratégia comum a todos e que uma ampla maioria possa subscrever e participar, porque o futuro do Concelho de Vendas Novas é feito com a participação de todos. No que diz respeito à revisão do PDM, informa que se está a aguardar a concretização das cartas educativas que fazem parte do PDM. O referido procedimento foi iniciado pela CIMAC, que sofreu alguns atrasos, estimando-se que esteja concluída no início de 2023. De igual modo, também se verificaram muitos atrasos por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, nomeadamente no que diz respeito à ARH Tejo, cujo parecer oficial ainda não foi entregue. No que diz respeito aos contributos da CDU para a revisão do PDM, informa que os mesmos foram tidos em consideração, estando a ser estudado com a equipa até que ponto é que se consegue aceitar todos eles. Afirma que quando for tomada uma decisão em relação a isso, a CDU será informada. Informa ainda que o executivo já reuniu várias vezes com a equipa e com a CCDR, para ajustar e finalizar a proposta de perímetros urbanos, que ainda não se encontra totalmente concluída.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntado qual o ponto de situação do projeto de recolha porta a porta e como está a ser feita a respetiva discussão.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que se encontram em análise técnica um conjunto de modelos de aplicação do referido projeto e como se pode implementar o sistema, que desde logo beneficie aqueles que produzem menos ou os que cumprem as regras da entrega.



2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Vendas Novas do 1.º Semestre de 2022

Doc. 86/2022

Presente o relatório de revisão às demonstrações financeiras do Município de Vendas Novas, do 1.º Semestre de 2022, apresentado pelo Revisor Oficial de Contas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de revisão às demonstrações financeiras do Município de Vendas Novas, do 1.º Semestre de 2022, apresentado pelo Revisor Oficial de Contas, e deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo ao conhecimento da Assembleia Municipal.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 18, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 9 de agosto de 2022.

Foi lida e aprovada, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 18, respeitante à reunião realizada em 9 de agosto de 2022.

Não participou na votação o Vice-Presidente Valentino Cunha, por não ter participado na reunião em causa.

2.2.2 – 20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa do Ano de 2022

Presente, para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 20 de outubro de 2022, através do qual, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 20.ª alteração ao orçamento da despesa do ano de 2022. A alteração comporta alterações de 10.313,78€ nas despesas correntes.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 20 de outubro de 2022, através do qual aprovou a



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa do Ano de 2022.

2.2.3 – 21.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM do ano 2022

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 21.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022. A alteração comporta alterações no valor de 5.000,00€ em despesas de capital e no valor de 65.875,20€ em despesas correntes.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o documento.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, referindo que à semelhança do que aconteceu em duas alterações anteriores, é feita, novamente uma redução na rubrica referente ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, com reforço noutras rúbricas para contratação a termo, horas extraordinárias e outros subsídios. Pergunta a que se deve efetivamente essas alterações e porque não a persecução de abertura de novos postos de trabalho como foi referido anteriormente, para a contratação de pessoal que é necessário e que consta do Mapa de Pessoal. Por fim, pergunta a que se deve o aumento na rubrica "Equipamentos de transporte", constante da última tabela.

Em relação aos recursos humanos, o **Presidente** informa que quando foi feito o orçamento foi feita a previsão para, pelo menos, um semestre depois de concluída a contratação de todos os recursos humanos. Estando atrasados os procedimentos concursais, quer pelo número de inscritos, quer pelos prazos a decorrer, informa que a verba diz respeito a remanescentes de valor, face à verba estimada no início do ano e existe a necessidade de a realocar em outras áreas de recursos humanos. No que diz respeito ao equipamento de transporte, informa que se trata de uma verba para uma reparação pedida pela Divisão Operacional, cuja rubrica não dispunha de verba suficiente.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 21.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022.

2.2.4 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes – Aditamento ao Contrato 8/2021

Doc. 87/2022

No seguimento da proposta de revisão de preços extraordinária, ao abrigo do Decreto Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas de



9 de agosto de 2022, após comunicação à Entidade Executante e respetiva aceitação, submete-se a apreciação a minuta de aditamento ao contrato 8/2021.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a Minuta de Aditamento N.º 1, ao contrato 8/2021, da Empreitada de Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes, que altera a fórmula de revisão de preços a aplicar à referida empreitada.

2.2.5 - Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária - Lote 2 - Revisão de preços extraordinária – Aditamento ao contrato 2/2022 Doc. 88/2022

No seguimento da proposta de revisão de preços extraordinária, ao abrigo do Decreto Lei 36/2022 de 20 de maio, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas de 4 de outubro de 2022, após comunicação à Entidade Executante e respetiva aceitação, submete-se a apreciação a minuta de aditamento ao contrato 2/2022.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a Minuta de Aditamento N.º 2, ao contrato 2/2022, da Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária - Lote 2, que altera a fórmula de revisão de preços a aplicar à referida empreitada.

2.2.6 - Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior (Médico Veterinário) – contrato por tempo indeterminado

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove: 1) A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a atividade de Médico Veterinário, no Serviço de Veterinário e Saúde Pública, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; 2) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o documento em análise.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, perguntando como será feita a gestão deste posto de trabalho, tendo em conta que o mesmo é partilhado e o trabalhador não é apenas do Município.

Tomou a palavra o **Presidente**, pedindo ao Dr. Hélder Fernandes que explique como funciona o procedimento.

Interveio o **Dr. Hélder Fernandes**, informando que, de acordo com o que esclareceu com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, efetivamente o procedimento concursal será desenvolvido pelo Município. Depois de contratado o trabalhador e decorrido o período experimental é que será submetida à DGAV para aceitação do trabalhador, e a mesma passará a compartilhar uma parte do vencimento do trabalhador em causa, para poder funcionar como médico veterinário com as competências de médico veterinário municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1) A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a atividade de Médico Veterinário, no Serviço de Veterinário e Saúde Pública, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; 2) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

2.2.7 - Abertura de Concursos Internos de Acesso Limitado na Carreira de Informática

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal aprove a abertura dos seguintes Concursos Internos de Acesso Limitado para ocupação dos postos de trabalho das categorias a seguir indicadas da carreira de Informática, de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, diploma que, na altura, veio estabelecer o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática: Concurso Interno de Acesso Limitado para um Especialista de Informática – Grau 3/Nível 1; Concurso Interno de Acesso Limitado para cinco Técnicos de Informática – Grau 1/Nível 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura dos seguintes Concursos Internos de Acesso Limitado para ocupação dos postos de trabalho das categorias a seguir indicadas da carreira de Informática, de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à



Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, diploma que, na altura, veio estabelecer o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática: Concurso Interno de Acesso Limitado para um Especialista de Informática – Grau 3/Nível 1; Concurso Interno de Acesso Limitado para cinco Técnicos de Informática– Grau 1/Nível 1.

2.2.8 - Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas (SAAS) Doc. 89/2022

Decorrente de deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua Sessão de dia 20/09/2022, foi celebrado, no dia 29/09/2022, o Acordo de Colaboração entre esta e a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas (SCMVN), no âmbito do processo de transferência de competências, para que esta entidade desenvolvesse a resposta de SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. O referido Acordo de Colaboração contempla, na cláusula V do seu anexo, a comparticipação financeira do Município para desenvolvimento da resposta de SAAS. No entanto, há a necessidade de adicionar o valor dos subsídios eventuais à comparticipação atrás referida, no valor mensal de 464,25€, conforme Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro. Propõe-se a atribuição de uma comparticipação mensal à SCMVN para desenvolvimento da resposta de 2.535,17 €, e não de 2.070,92 €, com produção de efeitos retroativos a outubro de 2022.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o documento em análise.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando se o valor transferido pelo Estado cobre a totalidade do valor agora incrementado para a adenda ao protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas. Questiona ainda se o valor transferido será suficiente para aquelas que serão as despesas da Santa Casa com essa valência, em termos da competência que é do Município.

Informa o **Vice-Presidente** que o valor do protocolo não tem recursos municipais próprios que não venham de transferência do Orçamento do Estado. No que diz respeito à pergunta se a verba será suficiente, refere que o que foi indicado por parte de quem já fazia o serviço em causa por parte da Segurança Social, é que poderá haver meses em que poderá não ser suficiente e havendo meses em que sobra. Portanto, a gestão desse valor nos vários meses acaba por compensar os meses de pico, com meses em que o dinheiro sobra, sendo feito uma gestão anual do valor em causa por parte da Santa Casa.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que a CDU se irá abster por uma questão de princípio, uma vez que é contra a presente transferência de competências para as



LD

FF

Câmaras Municipais, afirmando que esta transferência tem tudo para correr mal. O Vereador Luís Matias perguntou se as verbas seriam suficientes, afirmando que as mesmas são sempre insuficientes.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que todos têm a sua própria opinião sobre o processo de transferência de competências nos vários domínios, concordando que em muitos dos domínios os Municípios estão a receber competências para as quais não têm efetivamente capacidade de prestar esse trabalho de modo satisfatório, tendo em conta as necessidades reais e não relativamente ao serviço que era prestado pelo Estado. Afirma que essa fase de discussão já passou e a transferência de competências é uma realidade, um imperativo legal. Nesta fase têm de ser desenvolvidos todos os mecanismos possíveis para fazer face àquela que é a realidade e o que pode ser prestado ao nível de apoios à população, referindo que é nesse âmbito que a presente adenda se enquadra. Refere, também, que os serviços do Município irão gerir com o rigor que julga que caracteriza esta Câmara Municipal e os seus trabalhadores, garantindo a confidencialidade que estes processos requerem, com o acompanhamento da Segurança Social. Tanto os eleitos como os trabalhadores farão o seu melhor para prestar esse serviço com a maior qualidade possível.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, para retificação da comparticipação financeira do Município de Vendas Novas à Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas para desenvolvimento da resposta de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

2.2.9 - Contrato de Comodato – Casa do Povo de Vendas Novas

Doc. 90/2022

A Casa do Povo dispõe de espaços com características e localização privilegiadas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior e de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pelo que, no seguimento do ocorrido no passado, propõe-se a celebração de um contrato de comodato com a Casa do Povo de Vendas Novas, nos termos da proposta em anexo, entre os meses de novembro de 2022 e julho de 2023.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em análise.



Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando porque razão foi escolhido um contrato de comodato e não foi feito um protocolo, como acontece com outras instituições, relativamente a colaboração e cedência de espaços. Pergunta, ainda, se o valor de cento e quarenta euros é suficiente para o usufruto das salas que irão ser utilizadas, sendo que o comodante irá ter na mesma as despesas e a restante gestão do edifício.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que se poderia ter optado por outro meio de colaboração, referindo que o executivo seguiu o que tinha sido feito no passado porque se trata de utilização permanente de espaço físico e pareceu-lhe que seria o mais adequado. Relativamente ao valor, afirma que o mesmo foi discutido com a Direção da Casa do Povo, tendo sido aceite mutuamente.

O **Vereador Luís Matias** pergunta, se, o edifício onde está sediada a Casa do Povo e onde irá ser usufruto desse espaço, paga IMI.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, informando que as isenções de IMI estão previstas na lei e julga que a Casa do Povo possa não ter as condições necessárias para, de acordo com a lei, estar isenta de IMI. Mas, sendo uma situação tão particular e específica, afirma que não a consegue confirmar e mesmo se tivesse essa informação não sabe se a poderia partilhar, tendo em conta o sigilo fiscal a que todos estão obrigados.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, afirmando que a questão se consubstancia por aquela que é ou não a contrapartida financeira, pelo uso de um espaço, para fazer face às despesas que a Casa do Povo continuará a ter do uso do mesmo. No entanto, sendo um valor acordado por ambas as partes, afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" validam o contrato de comodato.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato a celebrar com a Casa do Povo de Vendas Novas, para cedência de instalações para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior e de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

2.2.10 - Proposta de isenção da taxa de utilização do Auditório Municipal à Ego Editora

O Serviço de Cultura e Juventude propõe a isenção da taxa de utilização do Auditório Municipal à Ego Editora, na sequência de pedido de cedência de espaço desta entidade para a apresentação do livro "Uma Lição de Paz" de Carmen Garcia, no dia 19 de novembro, uma vez que se trata de uma autora local e que parte da venda dos livros reverte para os



LD

#

Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal à Ego Editora, no valor de 189,92€, para a apresentação do livro "Uma Lição de Paz", de Carmen Garcia, no dia 19 de novembro.

2.2.11 – Pedido de prorrogação dos benefícios fiscais no âmbito da al. a) do n.º 2 do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Prédio sito na Av.ª Marechal Craveiro Lopes.

Foi requerida, por Teresa Isabel Pardal Lopes Violante e Jorge Manuel Dimas Mira, proprietários do prédio em Vendas Novas, a prorrogação de benefícios financeiros no âmbito da ARU, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto Lei n.º 215/89, de 01 de julho, na sua atual redação. De acordo com o conteúdo do parecer jurídico INT_CMVN/2022/5914, encontram-se reunidos os requisitos necessários à prorrogação de isenção prevista na al. a) do n.º 2 do art.º 45º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo D.L. n.º 215/89 de 01/07. Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal para que esta delibere quanto ao pedido de prorrogação de isenção por mais cinco anos referente ao imóvel sito na Av.ª Marechal Craveiro Lopes, em Vendas Novas, de que são proprietários os requerentes, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, previsto na Lei n.º 73/2013 de 03/09 e da al. a) do n.º 2 e n.º 6 do referido art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo D.L. n.º 215/89 de 01/07, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e propor à Assembleia Municipal para que esta aprove a prorrogação de isenção do imposto municipal sobre imóveis por mais cinco anos referente ao imóvel sito na Av.ª Marechal Craveiro Lopes, de que são proprietários os requerentes Teresa Isabel Pardal Lopes Violante e Jorge Manuel Dimas Mira, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais previsto na Lei n.º 73/2013 de 03/09 e da al. a) do n.º 2 e n.º 6 do referido art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo D.L. n.º 215/89 de 01/07, na sua atual redação.



2.2.12 - Águas e Saneamento

- A requerente Margarida Helena Esteves Pinheiro Penalvo, solicita a redução da tarifa dos resíduos sólidos urbanos na fatura 01/40067, no valor de 22,79 €, em virtude de ter havido uma rotura na canalização, e também o pagamento da referida fatura em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações. A Tabela de Tarifas e Preços prevê e a redução da tarifa da RSU em caso de rotura comprovada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente, devendo ser criada uma nota de crédito, a abater o valor de 17,20 € à tarifa da RSU na fatura n.º 01/40067, e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 15,76 € e as restantes 5 prestações no valor de 15,75 €, cada, com início na fatura de dezembro de 2022 e fim na fatura de maio de 2023, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2022/5798.

- O requerente Gonçalo Filipe Guindaça Balão, solicita o pagamento da fatura de água número 01/34562, no valor total de 105,96 €, acrescido de juros de mora, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente, devendo ser anulada a fatura de água n.º 01/34562, no valor de 105,96 €, e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 17,78 € e as restantes 5 prestações no valor de 17,81 €, cada, com início na fatura de dezembro de 2022 e fim na fatura de maio de 2023, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2022/5762.

- A requerente Ana Lúcia Romão da Silva, solicita a isenção nas tarifas de Saneamento e RSU da fatura de água n.º 34754 processada no mês 06/2022. De acordo com n.º 5 do artigo 5.º da tabela de tarifas e preços em vigor no Município, permite apenas a redução da tarifa da RSU em caso de rotura comprovada na rede predial de abastecimento público de água.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente, devendo ser criada uma nota de crédito, a abater o valor 8,26 € à tarifa da RSU, constante na fatura n.º 34754, com valor de 11,47 €, conforme informação INT_CMVN/2022/5760.



12

#

2.2.13 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 31 de outubro de 2022, cujo saldo é de 2.667.162,84 €, correspondendo 2.383.237,84 € a dotações orçamentais e 283.925,00 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/36**, em nome de **Província Portuguesa da Sociedade Salesiana** - Trata-se de um processo de licenciamento referente ao pedido de legalização para o edifício da Igreja de São Domingos Sávio e de edifícios anexos, em Vendas Novas, ao abrigo do Artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, requerida por Província Portuguesa da Sociedade Salesiana, com substabelecimento de Ricardo Jorge Maciel Rodrigues. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), e Parecer Jurídico 25/2018, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização, arquitetura e especialidades, ao abrigo do Artigo 102.º-A do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2022/36, em nome de Província Portuguesa da Sociedade Salesiana, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/5857), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/45**, em nome de **Mauro Tiago Oliveira da Silva Batista de Oliveira** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de construção de



uma moradia unifamiliar de r/chão, piscina e muros de vedação, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 21/06/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, provar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/45, em nome de Mauro Tiago Oliveira da Silva Batista de Oliveira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/5947).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/58**, em nome de **João Manuel Teixeira de Assunção Ribeiro-Bidaoui** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de conservação, ampliação e alteração de edifício existente e legalização da garagem, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 25/03/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2020/58, em nome de João Manuel Teixeira de Assunção Ribeiro-Bidaoui, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/5896).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/80**, em nome de **CIASE, Investimentos e Serviços, Lda** - Trata-se da entrega de projeto de especialidade de estabilidade das alterações durante a execução da obra de uma operação urbanística de licenciamento referente ao projeto de alterações durante a execução da obra de uma moradia unifamiliar de r/chão e muros de vedação, em Bombel, Vendas Novas (lote 16). Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM, o Alvará de Loteamento n.º 1/2001, o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 9/8/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações durante a execução da obra do Processo n.º 450.10.204.03/2020/80, em nome de CIASE, Investimentos e Serviços, Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/5875).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/98, em nome de Maria Custódia Boa-Vista Simões César** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão, muro de vedação e legalização de uma garagem, na Landeira, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 14/12/2021, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2021/98, em nome de Maria Custódia Boa-Vista Simões César, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/5958).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/1, em nome de Maria Luiza Lopes Fidalgo Pessoa Rolão** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de alteração de uma moradia unifamiliar para 2 fogos, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 03/05/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/1, em nome de Maria Luiza Lopes Fidalgo Pessoa Rolão, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/5939).



- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/21**, em nome de **Manuel Salvador da Costa Ennes Ferreira** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de alteração de uma queijaria, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 26/07/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/21, em nome de Manuel Salvador da Costa Ennes Ferreira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/5969).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/50**, em nome de **Rosa Maria Barrosa Dias** - Trata-se do projeto de arquitetura e de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de legalização de uma cobertura de terraço e dois vãos de janela, na Landeira, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Plano de Urbanização da Landeira, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, o Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), e o Parecer Jurídico n.º 25/2018 (processo simplificado de legalização) da Câmara Municipal de Vendas Novas, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/50, em nome de Rosa Maria Barrosa Dias, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/5975), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/110**, em nome de **Acecann, SA** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao processo supra identificado. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente



12

11

o Loteamento S/N de 30 de Março de 1994 e Plano Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas, o Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 04/10/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2021/110, em nome de Acecann, SA, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6011).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/75, em nome de Cabeça de casal da Herança de Manuel João Azenha, representado por Ana Sofia Gaspar Azenha** - Trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao projeto de arquitetura do pedido de alteração de fachada e alteração da utilização de arrumos para comércio/serviços, na Landeira, Vendas Novas, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o Plano de Urbanização da Landeira, o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do Artigo 20.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2022/75, em nome de Cabeça de casal da Herança de Manuel João Azenha, representado por Ana Sofia Gaspar Azenha, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6006).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio o **Sr. Paulo Carvalho**, afirmando que, ao contrário de Vendas Novas e da Landeira, as Piçarras têm sido esquecidas e não é feito absolutamente nada, apenas tendo água, eletricidade e contentores do lixo. Solicita à Câmara Municipal que seja alcatroada a estrada rural que serve a população da Fazenda das Piçarras, pois naquela estrada passam muitos autocarros, carros pesados e outras viaturas e também que seja resolvido o



problema da iluminação, que não existe naquela estrada.

Tomou a palavra o **Presidente**, agradecendo a intervenção e referindo que no dia 18 o executivo esteve nas Piçarras, em atendimento com a população, no âmbito do "Roteiro + Cidadania", para recolher contributos para o orçamento. Informa que às terças quintas-feiras de cada mês, às nove horas da manhã, no Posto Médico das Piçarras, faz atendimento da Presidência Aberta e os Municípes poderão apresentar as suas questões. Relativamente às questões colocadas, refere que a iluminação pública foi alvo, recentemente, de uma nova linha, quando foi feita a execução da média tensão, que tinha sido solicitada em 2015/2016. Pensa que nesta altura já esteja concluída a colocação do cabo e já foi pedido à EDP a colocação das luminárias para a iluminação pública e aguarda-se que seja feita a instalação da referida iluminação. No que diz respeito à estrada a pavimentar, informa que essa obra não está no seu plano de prioridades, porque se trata de um caminho rural, numa zona rural, fora do perímetro urbano. Refere que apenas irá ser feito, o que é feito anualmente, que são as duas intervenções preventivas por ano, com a colocação de tout-venant e a passagem da máquina, já tendo sido iniciado esse procedimento nas Piçarras.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 38 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 2 de novembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias**, na reunião realizada em **09/02/2023**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6003

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/24

Data: 27-10-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de novembro de 2022

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Vendas Novas do 1.º Semestre de 2022		
Resumo:	Presente o relatório de revisão às demonstrações financeiras do Município de Vendas Novas, do 1.º Semestre de 2022, apresentado pelo Revisor Oficial de Contas.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Tomada de conhecimento de envio à Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☐	Informação:	
☒	Outros	Relatório do ROC

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	27/10/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

A câmara tomou conhecimento do conhecimento da Assembleia Municipal.			
		27/11/22	





**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

**RELATÓRIO DE REVISÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

DO

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

1º SEMESTRE 2022

OUTUBRO DE 2022



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	4
II – ÂMBITO	5
III – TRABALHOS EFETUADOS.....	5
A – ANÁLISE ORÇAMENTAL.....	7
1. Orçamento	7
a) Orçamento inicial	7
b) Receita	8
c) Despesa.....	9
d) Fontes de financiamento.....	10
e) Equilíbrio orçamental.....	10
f) Compromissos, obrigações e pagamentos	12
B - ANÁLISE FINANCEIRA.....	15
1. Balanço	15
2. Demonstração dos Resultados	16
3. Demonstração dos fluxos de caixa	17
4. Demonstração das alterações no património líquido.....	18
C – ANÁLISE DAS PRINCIPAIS CONTAS.....	20
1. Classe 4 – INVESTIMENTOS.....	20
2. Classe 2 – Contas do ativo.....	22
3. Meios financeiros líquidos.....	23
4. Classe 2 – Contas do passivo.....	24
5. Classe 3 – Inventários.....	26
6. GASTOS.....	27
a) Conta 60 – Transferências e subsídios concedidos.....	27
b) Conta 61 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e dos inventários transferidos	28
c) Conta 62 – Fornecimentos e serviços externos	29
d) Conta 63 – Gastos com o pessoal.....	30
e) Conta 68 – Outros gastos	31
f) Conta 69 – Gastos por juros e outros encargos	31
7. RENDIMENTOS	32
a) Conta 70 – Impostos, contribuições e taxas	32
b) Conta 71 – Vendas.....	33
c) Conta 72 – Prestações de serviços e concessões.....	33
d) Conta 75 – Transferências e subsídios correntes obtidos	34
e) Conta 78 – Outros rendimentos.....	34
IV – CONTABILIDADE DE GESTÃO	35



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

V – SITUAÇÃO ECONÓMICO - FINANCEIRA	42
1. Indicadores de Gestão	43
2. Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso.....	44
3. Endividamento/Dívida Total.....	44
VI – CONCLUSÕES	47
VII – FACTOS RELEVANTES E/OU OCORRIDOS APÓS O TERMO DE 30/06/2022	49
VIII – AGRADECIMENTOS	51

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

RELATÓRIO SEMESTRAL

1º SEMESTRE DE 2022

I – INTRODUÇÃO

Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, cumpre-nos apresentar o nosso relatório sobre a situação económica e financeira do **Município de Vendas Novas**, à data de 30 de junho de 2022.

Nas circunstâncias, o trabalho efetuado não constitui um exame às demonstrações financeiras, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas consiste no acompanhamento da atividade desenvolvida no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na legislação acima referida. Para o efeito procedemos à elaboração de um relatório de acompanhamento sucinto, de modo a identificar os principais desvios em relação às previsões, assim como outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever realçar.

Confirmamos que cumprimos com as normas éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e da *International Federation of Accountants (IFAC)* e que estabelecemos políticas e procedimentos internos destinados a assegurar a nossa objetividade e independência no trabalho de auditoria/revisão.

A avaliação das ameaças e a adoção de salvaguardas relativamente aos requisitos de objetividade e independência fazem parte dos nossos processos normais de auditoria/revisão. Nestas circunstâncias, informamos que no âmbito deste trabalho não foram identificadas situações ou relacionamentos suscetíveis de constituir uma ameaça à nossa independência.

Também, nos termos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, declaramos que dados pessoais, eventualmente analisados, são tratados única e exclusivamente para os fins a que este relatório se destina, para além de nos encontrarmos sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

II – ÂMBITO

Procedemos aos trabalhos de revisão legal intercalares do Município, com base na informação financeira com referência a 30 de junho de 2022, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

Em consequência do trabalho efetuado, e das limitações inerentes aos trabalhos ainda a decorrer, emitimos nesta data o respetivo relatório semestral.

Para além das referências efetuadas ao longo do relatório, com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os elementos contabilísticos, não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição orçamental, financeira e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo em 30 de junho de 2022, de acordo com sistema de normalização contabilístico para as administrações públicas (SNC-AP).

III – TRABALHOS EFETUADOS

Os trabalhos desenvolvidos assentaram em metodologia específica inerente aos trabalhos de auditoria, tendo a mesma sido planeada com definição da estratégia de auditoria, de procedimentos e verificações englobando:

- ✓ Aspetos de natureza legislativa, com especial relevo para a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- ✓ Recolha e análise de informação, suportada num conjunto de mapas, devidamente construídos para efeitos de análise;
- ✓ Utilização de *check list* de verificação da coerência entre os vários documentos que integram a informação contabilística;



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

- ✓ Realização de entrevistas com dirigentes e outros trabalhadores da entidade, com base em questionários destinados a validar os aspetos mais relevantes do sistema de controlo interno;
- ✓ Apreciação do equilíbrio orçamental e endividamento;
- ✓ Execução de procedimentos de reconciliação com entidades terceiras;
- ✓ Efetivação de testes de conformidade e substantivos;
- ✓ Leitura das atas das reuniões de Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

O presente relatório encerra, no essencial, e sem que contenha a profundidade e extensão da informação financeira prestada no final de cada exercício económico, uma apreciação síntese da execução orçamental e da já referida situação económica e financeira do Município.

As quantias das demonstrações financeiras são as que constam dos registos contabilísticos, que foram objeto de recolha decorrente do nosso trabalho, nomeadamente balancetes, extratos de conta, mapas de gestão e mapas de execução orçamental, acrescidas das informações colhidas juntos dos serviços.

Todos os valores apresentados no relatório encontram-se expressos em euros, com a comparabilidade, das contas do balanço, entre o 1º semestre de 2022, face ao ano de 2021, enquanto a comparabilidade da demonstração dos resultados se reporta ao 1º semestre de 2022 e o período homólogo do ano anterior.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

A – ANÁLISE ORÇAMENTAL

1. Orçamento

a) Orçamento inicial

No quinquénio de 2018 a 2022, o orçamento inicial tem vindo a comportar-se a um nível médio anual na ordem dos 11,4 milhões de euros, atingindo no ano de 2022 o valor de 14,4 milhões de euros.

ORÇAMENTO INICIAL						VARIAÇÃO 2022/2021	VARIAÇÃO 2022/2020	VARIAÇÃO 2022/2019	VARIAÇÃO 2022/2018
RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022				
Correntes	8 499 985	8 827 122	8 770 606	9 418 580	9 975 816	557 236	1 205 210	1 148 694	1 475 831
Capital	1 898 322	1 402 106	1 641 956	2 345 540	4 454 931	2 109 391	2 812 975	3 052 825	2 556 609
Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	10 398 307	10 229 228	10 412 562	11 764 120	14 430 747	2 666 627	4 018 185	4 201 519	4 032 440

ORÇAMENTO INICIAL						VARIAÇÃO 2022/2021	VARIAÇÃO 2022/2020	VARIAÇÃO 2022/2019	VARIAÇÃO 2022/2018
DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022				
Correntes	7 490 726	7 931 135	8 184 796	8 338 515	9 157 435	818 920	972 639	1 226 300	1 666 709
Capital	2 907 581	2 298 093	2 227 766	3 425 605	5 273 312	1 847 707	3 045 546	2 975 219	2 365 731
TOTAL	10 398 307	10 229 228	10 412 562	11 764 120	14 430 747	2 666 627	4 018 185	4 201 519	4 032 440

À data de 30 de junho, a situação já foi revista para 17,7 milhões de euros (revisão em alta de 3,2 milhões de euros), sendo que 1.850.934 € resulta da introdução de saldo da gerência anterior.

PREVISIONAL		VARIAÇÃO			
INICIAL	CORRIGIDO				
30/06/2022					
RECEITAS	14 430 747	17 659 586	3 228 839	Saldo de gerência	1 850 934
				Outras	1 377 905
DESPESAS	14 430 747	17 659 586	3 228 839		



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

b) Receita

No 1º semestre de 2022, podemos verificar que nas receitas o grau de execução é de 44,05%, representando a receita corrente 46,5 % e a receita de capital 18,11 %.

	ORÇAMENTO						
	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	INICIAL	CORRIGIDO	EXECUÇÃO
RECEITA	2018	2019	2020	2021	2022	30/06/2022	30/06/2022
Correntes	8 400 972	8 651 052	9 043 943	9 347 113	9 975 816	10 795 621	5 019 700
Capital	857 982	1 217 955	1 603 206	1 263 507	4 454 931	5 013 031	907 758
Outras	156 088	224 446	343 514	1 483 066	0	1 850 934	1 850 934
TOTAL	9 415 042	10 093 452	10 990 663	12 093 686	14 430 747	17 659 586	7 778 392

GRAU DE EXECUÇÃO	88,04%	89,72%	96,53%	93,66%	44,05%		
-------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--	--

Corrente	97,72%	97,72%	99,37%	98,68%	46,50%		
Capital	44,19%	56,07%	82,59%	64,55%	18,11%		
Outras	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		

Nos exercícios de 2018 a 2021, a execução orçamental da receita, tem vindo a comportar-se acima do indicador atualmente considerado como referência para situações de alerta precoce de desvios, nos termos do disposto no art.º 56º, nº 3, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (85%).

O total das receitas cobradas líquidas ascendeu ao montante de 7.778.392 €, discriminado da seguinte forma.

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2022		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	31/12/2021		DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2021	
			VALOR	%			VALOR	%		VALOR	%
RECEITA CORRENTE	9 975 816	10 795 621	5 019 700	46,50	9 418 580	9 472 145	9 347 113	98,18	9 472 145	4 295 910	45,55
Impostos diretos	2 175 109	2 175 109	1 085 444	49,90	2 052 636	2 052 636	2 140 192	104,27	2 052 636	782 256	38,11
- IMI	1 199 072	1 199 072	650 885	54,28	1 195 276	1 195 276	1 208 040	101,07	1 195 276	618 446	51,74
- IUC	293 063	293 063	162 395	55,41	275 377	275 377	295 156	107,18	275 377	149 716	54,37
- IMT	487 509	487 509	264 831	54,32	368 812	368 812	421 214	114,21	368 812	0	0,00
- Derrama	195 365	195 365	7 333	3,75	213 071	213 071	215 782	101,27	213 071	14 094	6,61
- Impostos Abolidos	75	75	0	0,00	75	75	0	0,00	75	0	0,00
- Outros	25	25	0	0,00	25	25	0	0,00	25	0	0,00
Taxas, multas e outras penalidades	491 624	491 624	248 331	50,51	489 635	489 635	445 576	91,00	489 635	211 714	43,24
Rendimentos de propriedades	533 505	533 505	269 400	50,50	539 642	539 642	533 430	98,85	539 642	266 715	49,42
Transferências correntes	5 071 314	5 891 119	2 651 647	45,01	4 711 293	4 764 858	4 632 109	97,21	4 764 858	2 272 579	47,69
Venda de bens e prestação de serviços	1 579 504	1 579 504	687 286	43,51	1 505 696	1 505 696	1 483 688	98,54	1 505 696	671 836	44,62
Outras receitas correntes	124 760	124 760	77 594	62,19	119 678	119 678	112 118	93,68	119 678	90 810	75,88
RECEITA DE CAPITAL	4 454 931	5 013 031	907 758	18,11	2 345 540	1 957 325	1 263 507	64,55	3 436 705	572 942	16,67
Venda de bens de investimento	138 772	138 772	33 200	23,92	155 169	155 169	131 700	84,87	155 169	93 295	60,12
Transferências de capital	2 314 269	2 872 369	874 558	30,45	1 990 221	1 602 006	1 131 808	70,65	2 265 329	479 647	21,17
Ativos Financeiros	50	50	0	0,00	50	50	0	0,00	50	0	0,00
Passivos Financeiros	1 776 840	1 776 840	0	0,00	100	100	0	0,00	816 157	0	0,00
Outras receitas de capital	225 000	225 000	0	0,00	200 000	200 000	0	0,00	200 000	0	0,00
OUTRAS RECEITAS	0	1 850 934	1 850 934	100,00	0	1 483 066	1 483 066	100,00	1 483 066	1 483 066	100,00
Saldo da referência anterior	0	1 850 934	1 850 934	100,00	0	1 483 066	1 483 066	100,00	1 483 066	1 483 066	100,00
TOTAL GERAL	14 430 747	17 659 586	7 778 392	44,05	11 764 120	12 912 536	12 093 686	93,66	14 391 915	6 351 917	44,14



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

c) Despesa

Quanto à despesa a mesma assume um grau de execução de 30,23 % com a despesa corrente com um grau de execução de 38,17 % e a despesa de capital em 18,55 %.

DESPESA	ORÇAMENTO						
	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	INICIAL	CORRIGIDO	EXECUÇÃO
	2018	2019	2020	2021	2022	30/06/2022	30/06/2022
Correntes	7 162 738	7 738 406	7 229 724	7 712 307	9 157 435	10 509 774	4 012 039
Capital	2 036 188	2 022 318	2 277 874	2 530 445	5 273 312	7 149 812	1 326 549
TOTAL	9 198 926	9 760 724	9 507 597	10 242 752	14 430 747	17 659 586	5 338 588

GRAU DE EXECUÇÃO	86,01%	86,76%	83,50%	79,32%	30,23%		
-------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--	--

Corrente	92,97%	95,73%	88,33%	87,03%	38,17%		
Capital	68,09%	63,87%	71,16%	62,47%	18,55%		

A despesa paga atingiu o montante de 5.338.588 €, seguindo a estrutura que se apresenta, evidenciando-se ainda a comparabilidade da mesma face a igual período de 2021.

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2022		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	31/12/2021		DOTAÇÃO CORRIGIDA	30/06/2021	
			VALOR	%			VALOR	%		VALOR	%
DESPESA CORRENTE	9 157 435	10 509 774	4 012 039	38,17	8 338 515	8 861 646	7 712 307	87,03	8 861 646	3 268 727	36,89
Despesas com pessoal	4 769 865	5 505 654	2 225 267	40,42	4 554 373	4 511 761	4 140 534	91,77	4 559 616	1 943 352	42,62
Aquisição de bens e serviços	3 360 560	3 707 159	1 306 735	35,25	3 046 425	3 410 750	2 777 955	81,45	3 415 957	1 004 683	29,41
Juros e outros encargos	34 175	34 175	11 761	34,41	31 035	37 036	29 604	79,93	37 035	15 060	40,67
Transferências correntes	600 595	775 875	229 951	29,64	426 310	623 441	544 162	87,28	568 666	197 786	34,78
Outras despesas correntes	392 240	486 910	238 325	48,95	280 372	278 658	220 052	78,97	280 372	107 845	38,47
DESPESA DE CAPITAL	5 273 312	7 149 812	1 326 549	18,55	3 425 605	4 050 890	2 530 445	62,47	5 530 270	764 331	13,82
Aquisição de bens de capital	4 278 250	6 035 050	906 042	15,01	2 452 950	2 991 335	1 618 779	54,12	4 479 615	403 905	9,02
Transferências de capital	632 850	752 550	238 806	31,73	567 590	654 490	514 982	78,68	645 590	169 618	26,27
Ativos financeiros	200	200	0	0,00	14 200	14 200	6 969	49,08	14 200	3 484	24,54
Passivos financeiros	361 962	361 962	181 701	50,20	390 815	390 815	389 714	99,72	390 815	187 324	47,93
Outras despesas de capital	50	50	0	0,00	50	50	0	0,00	50	0	0,00
TOTAL GERAL	14 430 747	17 659 586	5 338 588	30,23	11 764 120	12 912 536	10 242 752	79,32	14 393 915	4 033 057	28,02



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

d) Fontes de financiamento

Da demonstração do desempenho orçamental, podemos verificar as fontes de financiamento associadas à execução orçamental, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa.

Assim, constata-se que a despesa primária absorve 96,38 % do total da despesa e a despesa com o pessoal representa 43,25 % do total da despesa primária e 41,68 % do total da despesa.

	30/06/2022				30/06/2021
	FONTES DE FINANCIAMENTO				TOTAL
	RECEITA PRÓPRIA	U E	EMPR.	TOTAL	
Despesa primária	4 752 376,80	392 748,65	0,00	5 145 125,45	3 827 188,31
Saldo corrente	1 000 779,28	6 882,61	0,00	1 007 661,89	1 027 183,26
Saldo capital	-441 884,22	204 793,93	0,00	-237 090,29	-580,68
Saldo primário	570 656,28	211 676,54	0,00	782 332,82	1 041 663,04
Receita total (1)+(2)+(3)	7 173 966,74	604 425,19	0,00	7 778 391,93	6 351 916,94
Despesa total (5)+(6)	4 945 839,04	392 748,65	0,00	5 338 587,69	4 033 057,21

	30/06/2022	30/06/2021
Despesa primária/Despesa total	96,38%	94,90%
Despesa c/pessoal/Despesa primária	43,25%	50,78%
Despesa c/pessoal/Despesa total	41,68%	48,19%

e) Equilíbrio orçamental

Em termos da regra de equilíbrio simples, podemos verificar que a execução permite apurar equilíbrio orçamental.

	1º sem 2022	2021	2020	2019	2018
$\frac{\text{Receita corrente}}{\text{Despesa corrente}} =$	1,25	1,21	1,25	1,12	1,17

A partir de 1 de janeiro de 2014, face ao exposto no art.º 40º, da nova lei das finanças locais, o apuramento do equilíbrio orçamental, assenta nas seguintes premissas:

Receita corrente bruta cobrada
=>
Despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

O cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo foi apurado nos termos do previsto no nº 4, do artigo 40º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 83º da mesma Lei.

Na sequência deste apuramento, apresentamos os seus efeitos para o ano de 2018 a junho de 2022, concluindo verificar-se cumprimento quanto ao equilíbrio orçamental, sem recurso ao saldo de gerência e sem recurso à cláusula extensiva de mais de 5% da receita corrente.

Ainda assim, o artigo 103.º do OE para 2022, refere que excecionalmente e dada a influência da receita dos impostos de 2020 relevantes para o apuramento das transferências para as autarquias locais, é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 7 de setembro, na sua redação atual.

Para além desta suspensão e apresentando, a situação deve ser avaliada no sentido de, caso exista dívida corrente significativa, se poder reduzir o seu montante através de incremento nos pagamentos em 2022, pois, no próximo ano a pressão inflacionista poderá conduzir a desequilíbrios difíceis de anular.

	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
1. Receita corrente bruta cobrada	8 409 301,42	8 661 837,65	9 124 494,60	9 521 376,96	5 027 626,59
2. Despesa corrente	7 162 738,22	7 738 405,77	7 229 723,55	7 712 307,33	4 012 038,55
3. Amortização média de empr. M/L Prazo	417 423,64	405 496,56	399 573,08	399 573,08	177 582,23
4. = 2. + 3.	7 580 161,86	8 143 902,33	7 629 296,63	8 111 880,41	4 189 620,78
5. = 1. - 4.	829 139,56	517 935,32	1 495 197,97	1 409 496,55	838 005,81
6 Saldo da Gerência (artº 104º OE 2018) / (artº 40º nº 5 Lei nº 73/2013)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 = 5. + 6.	829 139,56	517 935,32	1 495 197,97	1 409 496,55	838 005,81
8. Receita corrente líquida (1)	8 400 971,83	8 651 051,70	9 043 943,31	9 347 112,72	5 019 700,44
9. = 8. x 5%	420 048,59	432 552,59	452 197,17	467 355,64	250 985,02
10. = 7. + 9.	1 249 188,15	950 487,91	1 947 395,13	1 876 852,18	1 088 990,83

(1) Considerada como as receitas correntes totais

cumprimento cumprimento cumprimento cumprimento cumprimento



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

f) Compromissos, obrigações e pagamentos

Os compromissos representam cerca de 71,36 % das dotações corrigidas. As obrigações assumidas perfazem 47,27 % dos compromissos, sendo que destas obrigações já foram pagos 5.338.588 € (89,61%), encontrando-se por pagar 618.860,95 €.

Compromissos/Dotações corrigidas	71,36%
Obrigações/Compromissos	47,27%
Pagamentos peri.anteriores/Despesa p/pagar peri.anteriores	98,80%
Pagamentos no período/Obrigações	89,61%
Compromissos a transitar/Compromissos	52,73%

30/06/2022	DESPESAS P/PAGAR DE PERÍODOS ANTERIORES	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	COMPROMISSOS	OBRIGAÇÕES	PAGAMENTOS PERÍODO			COMPROMISSOS A TRANSITAR	OBRIGAÇÕES P/PAGAR
					ANTERIOR	CORRENTE	TOTAL		
Despesas com pessoal	91 361	5 505 654	4 228 678	2 335 958	91 361	2 133 906	2 225 267	1 892 720	110 690
Aquisição de bens e serviços	50 531	3 707 159	2 984 479	1 484 632	48 574	1 258 160	1 306 735	1 499 847	177 898
Juros e outros encargos	-	34 175	25 838	11 761	-	11 761	11 761	14 077	-
Transferências correntes	5 462	775 875	475 765	247 801	5 462	224 489	229 951	227 965	17 850
Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	7 921	486 910	369 253	241 147	7 921	230 404	238 325	128 106	2 822
Aquisição de bens de capital	8 180	6 035 050	3 546 558	1 178 181	8 180	897 862	906 042	2 368 377	272 139
Transferências de capital	-	752 550	609 447	276 268	-	238 806	238 806	333 179	37 462
Ativos financeiros	-	200	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	-	361 962	361 792	181 701	-	181 701	181 701	180 091	-
Outras despesas de capital	-	50	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	163 455	17 659 586	12 601 809	5 957 449	161 497	5 177 090	5 338 588	6 644 361	618 861

Os compromissos para exercícios futuros, assumem o valor de 7.146.828 €, repartidos pelos períodos, conforme se apresenta.

COMPROMISSOS FUTUROS						
30/06/2022		2023	2024	2025	2026	Seguintes
	Aquisição de bens e serviços	528 429	407 155	-	-	-
	Juros e outros encargos	24 434	19 399	14 932	9 241	26 199
	Transferências correntes	91 032	83 654	75 712	67 161	178 712
	Transferências de capital	156 391	163 769	171 711	180 262	980 328
	Passivos financeiros	523 852	516 697	590 224	317 497	1 467 418
	TOTAL GERAL	1 624 147	1 342 638	931 985	595 402	2 652 657
		7 146 828				
	22.73%	18.79%	13.04%	8.33%	37.12%	



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Já as obrigações futuras representam 3.112.781 €.

OBRIGAÇÕES FUTURAS						
30/06/2022		2023	2024	2025	2026	Seguintes
	Aquisição de bens de capital	137 420	123 775	79 405	21 240	-
	Transferências de capital	96 342	103 719	111 662	120 213	680 082
	Passivos financeiros	354 636	347 481	421 009	148 281	367 516
	TOTAL GERAL	588 398	574 975	612 076	289 734	1 047 597
		3 112 781				
		18,90%	18,47%	19,66%	9,31%	33,65%

2. Execução do plano plurianual de investimento

Quanto ao PPI o mesmo apresenta-se conforme segue:

30/06/2022	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			GRAU DE EXECUÇÃO	
	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANTERIOR	ANO	TOTAL	ANUAL (%)	GLOBAL (%)
Funções Gerais	506 000	1 999 750	2 505 750	27 552	68 555	96 107	13,55	3,84
Serviços gerais de administração pública	434 500	1 458 850	1 893 350	0	53 542	53 542	12,32	2,83
Segurança e ordem públicas	71 500	540 900	612 400	27 552	15 012	42 564	21,00	6,95
Funções Sociais	3 444 900	12 035 150	15 480 050	749 806	814 212	1 564 018	23,64	10,10
Educação	229 400	128 950	358 350	170 300	109 328	279 628	47,66	78,03
Habituação e serviços colectivos	2 999 700	11 606 200	14 605 900	579 506	678 088	1 257 594	22,61	8,61
Serviços culturais, recreativos e religiosos	215 800	300 000	515 800	0	26 796	26 796	12,42	5,20
Funções Económicas	2 280 800	1 475 500	3 756 300	457 145	68 727	525 872	3,01	14,00
Indústria e energia	123 000	1 247 500	1 370 500	0	36 565	36 565	29,73	2,67
Transportes e comunicações	1 840 000	150 000	1 990 000	457 145	24 782	481 927	1,35	24,22
Outras funções económicas	317 800	78 000	395 800	0	7 380	7 380	2,32	1,86
Outras funções	16 600	48 000	64 600	0	0	0	0,00	0,00
Diversas não especificadas	16 600	48 000	64 600	0	0	0	0,00	0,00
TOTAL GERAL	6 248 300	15 558 400	21 806 700	1 234 503	951 494	2 185 997	15,23	10,02



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

3. Execução das ações mais relevantes

Já as ações mais relevantes, apresentam-se conforme segue:

30/06/2022	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			GRAU DE EXECUÇÃO	
	ANO	ANOS SEQUINTE	TOTAL	ANTERIOR	ANO	TOTAL	ANUAL (%)	GLOBAL (%)
Funções Gerais	229 700	742 200	971 900	0	72 924	72 924	31,75	7,50
Serviços gerais de administração pública	116 500	268 800	385 300	0	32 238	32 238	27,67	8,37
Segurança e ordem públicas	113 200	473 400	586 600	0	40 686	40 686	35,94	6,94
Funções Sociais	859 340	2 947 880	3 807 220	489 717	265 710	755 426	30,92	19,84
Educação	388 269	1 289 000	1 677 269	305 924	148 512	454 437	38,25	27,09
Saúde	10 000	36 500	46 500	0	1 295	1 295	12,95	2,78
Segurança e acção sociais	101 000	351 690	452 690	183 792	32 900	216 693	32,57	47,87
Habituação e serviços colectivos	36 320	119 000	155 320	0	0	0	0,00	0,00
Serviços culturais, recreativos e religioso	323 751	1 151 690	1 475 441	0	83 002	83 002	25,64	5,63
Funções Económicas	332 930	1 329 380	1 662 310	108 241	123 589	231 831	37,12	13,95
Indústria e energia	101 880	532 380	634 260	108 241	43 249	151 490	42,45	23,88
Transportes e comunicações	104 500	412 000	516 500	0	34 601	34 601	33,11	6,70
Outras funções económicas	126 550	385 000	511 550	0	45 739	45 739	36,14	8,94
Outras funções	585 162	4 239 833	4 824 995	0	241 162	241 162	41,21	5,00
Operações da dívida autárquica	389 162	3 507 833	3 896 995	0	192 266	192 266	49,41	4,93
Transferências entre administrações	176 000	692 000	868 000	0	48 896	48 896	27,78	5,63
Diversas não especificadas	20 000	40 000	60 000	0	0	0	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2 007 132	9 259 293	11 266 425	597 958	703 385	1 301 343	35,04	11,55



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

B - ANÁLISE FINANCEIRA

1. Balanço

RUBRICAS	DATAS	
	jun/22	dez/21
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	42 804 169,90	42 856 194,55
Ativos intangíveis	284 234,02	252 346,08
Investimentos Participações financeiras	250 879,50	250 879,50
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	2 849,87
Diferimentos	1 112 018,20	1 112 018,20
	44 451 301,62	44 474 288,20
Ativo corrente		
Inventários	1 071 652,33	1 064 195,55
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	68 258,91	206 845,14
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	709,50	709,50
Clientes, contribuintes e utentes	370 866,60	313 527,08
Outras contas a receber	1 380 922,18	1 632 733,17
Diferimentos	125 475,55	111 744,89
Caixa e depósitos	2 694 246,80	2 071 536,46
	5 712 131,87	5 401 291,79
Total do ativo	50 163 433,49	49 875 579,99
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	48 208 229,56	48 159 089,56
Reservas	1 493 101,18	1 493 101,18
Resultados transitados	-13 910 027,63	-13 067 479,12
Ajustamentos em ativos financeiros	-217 580,81	-217 580,81
Outras variações no património líquido	8 409 004,18	8 451 519,82
Resultado líquido do período	-170 554,74	-842 548,51
Total do Património Líquido	43 812 171,74	43 976 102,12
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	142 866,66	142 866,66
Financiamentos obtidos	2 000 682,50	2 000 682,50
Outras contas a pagar	251 759,21	218 114,05
	2 395 308,37	2 361 663,21
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	1 165 020,87	1 201 507,22
Fornecedores	213 903,19	63 063,01
Estado e outros entes públicos	109 065,15	88 985,14
Financiamentos obtidos	265 157,56	531 594,59
Fornecedores de investimentos	272 705,48	8 179,50
Outras contas a pagar	600 705,13	772 727,68
Diferimentos	1 329 396,00	871 757,52
	3 955 953,38	3 537 814,66
Total do Passivo	6 351 261,75	5 899 477,87
Total do Património Líquido e Passivo	50 163 433,49	49 875 579,99



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

O total do ativo ascende a 50.163.433,49 €, enquanto que em 31/12/2021, ascendia a 49.875.579,99€.

À semelhança do ano de 2021, o ativo não corrente, no que concerne a investimentos representa cerca de 89% do ativo total.

O passivo perfaz o valor de 6.351.261,75 €. Em 31/12/2021 o passivo ascendia a 5.899.477,87 €.

2. Demonstração dos Resultados

A demonstração dos resultados, apresenta-se nos termos seguintes:

RUBRICAS	NOTAS	DATAS		
		jun/22	dez/21	jun/21
Impostos, contribuições e taxas	+	1 109 370,17	2 343 684,53	813 601,56
Vendas	+	292 605,31	824 940,01	372 492,07
Prestações de serviços e concessões	+	727 488,56	1 553 049,06	664 457,45
Transferências e subsídios correntes obtidos	+	2 626 024,71	4 694 251,31	2 276 563,77
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	-422 698,83	-925 079,62	-449 867,87
Fornecimentos e serviços externos	-	-905 661,74	-2 010 789,97	-730 832,69
Gastos com pessoal	-	-2 088 061,14	-4 171 881,42	-1 668 199,46
Transferências e subsídios concedidos	-	-508 752,64	-1 015 358,11	-392 893,70
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	+/-	535,90	-82 424,56	390,90
Outros rendimentos e ganhos	+	385 055,60	776 120,10	279 313,00
Outros gastos e perdas	-	-220 082,26	-186 330,32	-76 390,44
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		995 823,64	1 873 865,59	1 088 634,59
Gastos/reversões de depreciação e amortização	+/-	-1 154 542,55	-2 689 928,13	-1 350 733,58
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-158 718,91	-816 062,54	-262 098,99
Juros e rendimentos similares obtidos	+	36,23	557,54	0,00
Juros e gastos similares suportados	-	-11 872,06	-27 043,51	-15 171,30
Resultado antes de impostos		-170 554,74	-842 548,51	-277 270,29
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período		-170 554,74	-842 548,51	-277 270,29



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

3. Demonstração dos fluxos de caixa

Esta peça financeira apresenta a informação, em 3 componentes distintas: - Atividades operacionais;
- Atividades financeiras; e - Atividades de investimento.

Fluxos de Caixa	junho 22	dezembro 21	junho 21
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	814 456,67	1 248 422,28	971 046,28
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	86 451,92	-206 378,61	240 333,32
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-278 198,25	-575 181,01	-277 165,37
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	622 710,34	466 862,66	934 214,23
Caixa e seus equivalentes no início do período	2 071 536,46	1 604 673,80	1 604 673,80
De execução orçamental	1 850 933,66	1 483 065,59	1 483 065,59
De operações de tesouraria	220 602,80	121 608,21	121 608,21
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2 694 246,80	2 071 536,46	2 538 888,03
De execução orçamental	2 439 804,24	1 850 933,66	2 318 859,73
De operações de tesouraria	254 442,56	220 602,80	220 028,30

Apura-se que as atividades operacionais e de investimento, contribuíram de forma positiva para a variação de caixa e seus equivalentes.

Por sua vez, as atividades de financiamento apresentam-se de forma negativa, com consequente pagamento do serviço da dívida, dos financiamentos contraídos.

Ainda assim assiste-se a um aumento de caixa e seus equivalentes em cerca de 623 mil euros.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

4. Demonstração das alterações no património líquido

Esta peça financeira relata as alterações ocorridas ao nível do património.

DESCRIÇÃO		Capital/ Património Realizado	Reservas	Resultados transitados	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	48 159 089,56	1 493 101,18	-13 067 479,12	8 451 519,82	-842 548,51	43 976 102,12
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Transferências e subsídios de capital		49 140,00		-842 548,51	-42 515,64	842 548,51	-42 515,64
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	(2)	49 140,00		-842 548,51	-42 515,64	842 548,51	-42 515,64
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)					-170 554,74	-170 554,74
RESULTADO INTEGRAL	(4) = (2) + (3)					671 993,77	-163 930,38
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(5)						
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	(6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)	48 208 229,56	1 493 101,18	-13 910 027,63	8 409 004,18	-170 554,74	43 812 171,74

Desagregando a informação do mapa acima temos as seguintes componentes:

Rubricas	31/12/2021	Aumentos de património	Aplicação dos resultados	Reposição subsídios	Resultado do exercício	Outros movimentos	30/06/2022
51 - Património	48 159 089,56	49 140,00					48 208 229,56
55 - Reservas	1 493 101,18			-	-		1 493 101,18
- Reservas legais	161 692,26						161 692,26
56 - Resultados transitados	-13 067 479,12			-	-842 548,51		-13 910 027,63
- De períodos anteriores	-9 492 729,88				-842 548,51		-10 335 278,39
- Ajustamentos de transição para o SNC-AP	-3 574 749,24						-3 574 749,24
59 - Outras variações no património líquido	8 451 519,82			-323 459,64		280 944,00	8 409 004,18
- Transferências e subsídios de capital	8 120 310,10			-323 459,64		280 944,00	8 077 794,46
- Ativos depreciables	6 364 690,94			-242 263,98			6 122 426,96
- Outras transferências, sub.capital	846 893,44			-81 195,66		280 944,00	1 046 641,78
- FEF Capital	573 198,79			-73 035,81		203 412,00	703 574,98
- Artº 35º, nº 3, Lei nº 73/2013	273 694,65			-8 159,85		77 532,00	343 066,80
- Doações obtidas	306 563,68						306 563,68
81 - Resultado líquido do período	-842 548,51		842 548,51		-170 554,74		-170 554,74
TOTAL	43 976 102,12	49 140,00	842 548,51	-323 459,64	-1 013 103,25	280 944,00	43 812 171,74

As transferências e subsídios de capital, assumem a reposição de 323.459,64 €, repartido por ativos depreciables de 242.263,98 e outras transferências de capital (81.195,66€). Os quadros seguintes apresentam a distribuição dos valores da reposição.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503

CONTA		31/12/2021	REPOSIÇÃO	30/06/2022
5931	Transf.sub.p/aquis.ativos deprec.			
	Construção da Biblioteca e Auditório Municipal de Vendas Novas	114 683,54	2 389,23	112 294,31
	Construção da Passagem Inferior ao C.F.	44 489,24	7 414,89	37 074,35
	Estação Central de Camionagem	435 422,98	6 397,29	429 025,69
	Qualificação do Moinho para Posto de Turismo	2 937,92	40,80	2 897,12
	Gabinete de Inserção Profissional	66,42	23,13	43,29
	Gabinete de Inserção Profissional - Computador	520,98	94,74	426,24
	Bicicletas Elétricas - Incentivo veículos de baixa emissão	1 333,08	100,08	1 233,00
	Construção da Biblioteca e Auditório Municipal de Vendas Novas	534 413,03	11 133,70	523 279,33
	Abastecimento de água à cidade de Vendas Novas - 2.ª Fase	34 385,69	14 327,42	20 058,27
	Valorização Paidag. e Qualif. da Zona Urbana a Igreja St. António e Bombeiros Volunt. de VN	57 475,50	28 737,75	28 737,75
	Centro Cultural Polivalente	278 981,75	4 249,32	274 732,43
	Infra-est. de remod. e exp., dren. e trat. final das águas residuais domésticos da cidade de VN 3.ª Fase	146 083,36	24 347,25	121 736,11
	Infra-est. de remod., esp., trat. e destino final das águas residuais de Bombel	60 319,26	10 053,21	50 266,05
	Qualificação, beneficiação e repavimentação de arruamentos e parques de Vendas Novas	84 869,70	14 144,97	70 724,73
	Infra-estruturas de Águas Residuais da Afeiteira	173 964,86	17 396,49	156 568,37
	Mercado Municipal de Vendas Novas e Arranjos Urbanísticos da sua envolvente	906 154,52	12 841,26	893 313,26
	Troço Urbano coincidente com a EN4 entre a Rotunda do Largo J. Luis Ricardo	106 680,36	5 766,51	100 913,85
	Pistas Cicláveis de Vendas Novas	117 923,27	5 006,91	112 916,36
	Escola Básica EB1 de Vendas Novas - Centro Educativo	976 737,65	12 630,24	964 107,41
	Parque de Exposições, Feiras e Mercados de Vendas Novas - Fase A - 1.ª Fase	583 381,91	6 958,83	576 423,08
	Req. e adapt. do Antigo Mercado Municipal - Casa da Cultura	562 151,54	7 732,11	554 419,43
	Requalif. da EB do 1.º Ciclo dos Foros da Misericórdia de VN	67 570,15	1 324,14	66 246,01
	Requalificação da Entrada Nascente de Vendas Novas	21 262,18	667,92	20 594,26
	Requalificação da Escola Básica N.º 2 de Vendas Novas/Extensão	97 633,71	2 006,16	95 627,55
	Requalificação Urbana da Av. 25 de Abril com vista a promoção de Meios de Mobilidade Suave	173 268,50	12 678,18	160 590,32
	Modernização-AC2020	12 959,32	2 776,59	10 182,73
	Requalificação Urbana da Rua da Escola Prática de Artilharia	242 931,00	6 421,08	236 509,92
	Bolsa de Estacionamento no Centro Tradicional	93 701,66	2 476,68	91 224,98
	Requalificação do Espaço Público e criação de Espaço Verde junto ao Largo João Luis Ricardo	100 877,01	5 656,68	95 220,33
	Infra-Estruturas de Águas Residuais Marconi	182 577,32	8 323,86	174 253,46
	Infra-Estruturas de Águas Residuais Piçarras	127 312,21	5 787,87	121 524,34
	Planos Inovadores de combate ao Insucesso Escolar	1 554,12	726,90	827,22
	Preservação do Moinho de Vento - Posto de Turismo	5 557,83	77,22	5 480,61
	Centro de Educação Ambiental	14 509,37	1 554,57	12 954,80
TOTAL		6 364 690,94	242 263,98	6 122 426,96

# 59.3.9 - Outras transf. subs.capital	ANO ORIGEM	31/12/2021	REPOSIÇÃO SUBSÍDIOS	AUMENTOS	30/06/2022
- FEF Capital	2020	166 369,79	73 035,81		93 333,98
- FEF Capital	2021	406 829,00			406 829,00
- FEF Capital	2022			203 412,00	203 412,00
- Art.º 35º	2020	118 621,65	8 159,85		110 461,80
- Art.º 35º	2021	155 073,00			155 073,00
- Art.º 35º	2022			77 532,00	77 532,00
TOTAL		846 893,44	81 195,66	280 944,00	1 046 641,78



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

C – ANÁLISE DAS PRINCIPAIS CONTAS

1. Classe 4 – INVESTIMENTOS

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2022;
- Apreciação dos aumentos, alienações, abates e transferências;
- Apreciação das depreciações efetuadas no período.

Comentários

Face ao início a 1 de janeiro de 2020, do novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), assente em novos conceitos e julgamento profissional, nomeadamente a definição de **ativo**, **o modelo do justo valor**, **o princípio da substância sobre a forma**, requer que a atualização desta área do balanço se torne imperativa, constituindo assim uma **oportunidade** para uma melhoria substancial ao nível do relato financeiro. É um processo a ter sempre presente e em melhoria contínua.

As depreciações estão refletidas à data de 30/06/2022, bem como a reposição dos subsídios ao investimento.

Merecem acompanhamento as obras em curso, que assumem à data de 30/06/2022, o valor de 2.025.589,28 €. Deve ser atendido o seu encerramento e transferência para ativo firme, no momento da sua entrada em uso, independentemente da sua receção provisória.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Merece ainda atenção o valor dos ativos totalmente depreciados e que se encontram registados no património, presumindo-se o seu uso. Para estes ativos, em especial, infraestruturas, deve ser ponderada a revisão da sua vida útil, ou abate por inutilização.

31/12/2021

Conta	Designação	Valor
4303	Infraestruturas	28 739 790,14 €
433	Equipamento básico	1 585 621,08 €
434	Equipamento de transporte	2 449 120,13 €
435	Equipamento administrativo	367 230,27 €
437	Outros ativos fixos tangíveis	714 433,21 €
TOTAL		33 856 194,83 €

31/12/2020

Conta	Designação	Valor
4303	Infraestruturas	18 446 716,72 €
433	Equipamento básico	84 503,94 €
434	Equipamento de transporte	2 695 753,90 €
435	Equipamento administrativo	343 305,37 €
437	Outros ativos fixos tangíveis	718 266,58 €
TOTAL		22 288 546,51 €

Dado o processo de transferência de competências ocorridos, devem ser registados os imóveis e bens recebidos neste processo, para além de outros ainda pendentes.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

2. Classe 2 – Contas do ativo

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2022;
- Apreciação das conciliações efetuadas pelo Município;
- Apreciação das imparidades necessárias para fazer face aos riscos identificados.

Comentários

- a) O montante das componentes do ativo ascende a 3 milhões de euros €.

CONTA		2021	1º SEM 2022
20.1	Devedores p/transf.sub.não reem.obtidos	206 845,14	68 258,91
	- Fundos Comunitários	206 845,14	68 258,91
21	Clientes	313 527,08	370 866,60
	- Realizável até 12 meses	307 176,27	366 446,69
	- Contribuintes	109,89	703,15
	- Utentes	5 008,62	2 484,46
	- Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	317 197,07	316 661,17
	- Perdas por imparidade acumuladas	-315 964,77	-315 428,87
27	Outras contas a receber	1 633 442,67	1 381 631,68
	- Devedores p/acrécimos	1 626 261,02	1 376 869,51
	- Outros acréscimos de rendimentos	1 626 261,02	1 376 869,51
	- Outros devedores	7 181,65	4 762,17
	- Outros devedores	6 472,15	4 052,67
	- Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	709 50	709 50
28.1	Gastos a reconhecer	1 223 763,09	1 237 493,75
	- Transferências e subsídios concedidos com condições	1 201 507,22	1 165 020,87
	- Outros	22 255,87	72 472,88
TOTAL		3 377 577,98	3 058 250,94



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

3. Meios financeiros líquidos

Trabalho efetuado

- Apreciação dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2022;
- Apreciação das conciliações efetuadas pelo Município;
- Apreciação do mapa de fluxos de caixa e do saldo registado em tesouraria com referência a 30/06/2022.

Comentários

a) A classe apresenta os seguintes valores:

CONTA		2021	1º SEM 2022
11	Caixa		
	- Caixa A	1 348,41	1 386,63
	- Fundo fixo	0,00	402,35
TOTAL		1 348,41	1 788,98

CONTA		2021	1º SEM 2022
12	Depósitos à ordem		
	- Caixa Geral de Depósitos	178 300,69	492 071,70
	- Banco Santander Totta	86 309,33	180 779,92
	- Novo Banco	826 835,17	1 091 180,87
	- Banco Português de Investimento	24 143,85	24 122,32
	- Caixa Crédito Agrícola Mútuo	566 984,52	268 239,08
	- Montepio Geral	3 605,71	6 015,00
	- Millennium - BCP	12 412,81	14 382,61
TOTAL		1 698 592,08	2 076 791,50

CONTA		2021	1º SEM 2022
13	Outros depósitos		
	- Depósitos consignados	153 481,92	363 907,11
	- Fundos Comunitários	153 481,92	363 907,11
	- Depósitos de garantias e cauções	218 114,05	251 759,21
	- Caixa Geral de Depósitos	218 114,05	251 759,21
TOTAL		371 595,97	615 666,32

TOTAL DISPONIBILIDADES 2 071 536,46 2 694 246,80

b) Foram apreciados/conciliados o mapa de fluxos de caixa e mapa de operações de tesouraria com a classe de meios financeiros líquidos, não existindo factos a registar.

	2021	1º SEM 2022
- Execução orçamental	1 850 933,66	2 439 804,24
- Operações de tesouraria	220 602,80	254 442,56
Saldo da referência anterior	2 071 536,46	2 694 246,80



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

4. Classe 2 – Contas do passivo

Trabalho efetuado

- Análise dos saldos apresentados no balancete à data de 30/06/2022;
- Apreciação das conciliações efetuadas pelo Município;
- Testes às dívidas a Fornecedores, Estado e outros entes públicos, Instituições de Crédito, e a outros credores.

Comentários

- a) Quanto ao valor do passivo, o mesmo ascende a 6.351.261,75 €.

CONTA		2021	1º SEM 2022
20.2	Credores p/transf.sub.não reem.obtidos	1 201 507,22	1 165 020,87
	- Administração Local	1 201 507,22	1 165 020,87
20.4	Credores p/emprest.sub. reem.obtidos	40 280,00	38 668,80
	- De médio e longo prazo	40 280,00	38 668,80
22	Fornecedores	63 063,01	213 903,19
	- Fornecedores c/c	15,74	36 118,36
	- Fornecedores - faturas em receção e conferência	63 047,27	177 784,83
24	Estado e outros entes públicos	88 985,14	109 065,15
25	Financiamentos Obtidos	2 491 997,09	2 227 171,26
	- Exigível a curto prazo	360 179,65	180 089,83
	- Exigível a médio e longo prazo	1 600 253,76	1 600 253,76
	- Locações financeiras	531 563,68	446 827,67
27	Outras contas a receber	999 021,23	1 125 169,82
	- Fornecedores de Investimento	8 179,50	272 705,48
	- Fornecedores de investimentos c/c	0,00	138 151,23
	- Faturas em receção e conferência	8 179,50	134 554,25
	- Credores p/ acréscimos	766 943,97	564 640,07
	- Remunerações a Liquidar	561 624,76	468 721,81
	- Juros a liquidar e outros gastos financeiros	8 282,86	8 282,86
	- Outros acréscimos de gastos	197 036,35	87 635,40
	- Cauções	218 114,05	251 759,21
	- Outros Credores	5 783,71	36 065,06
	- Sindicatos	765,69	871,49
	- Outros credores	5 018,02	35 193,57
28.2	Rendimentos a reconhecer	871 757,52	1 329 396,00
	- A reconhecer até 12 meses	863 557,04	1 318 584,64
	- Outros	8 200,48	10 811,36
29	Provisões	142 866,66	142 866,66
	- Processos judiciais em curso	92 866,66	92 866,66
	- Outras provisões	50 000,00	50 000,00
TOTAL		5 899 477,87	6 351 261,75



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Tal como é possível verificar no balanço o passivo não corrente (valores exigíveis a mais de 12 meses), assume a expressão de 2.395.308,37 €, enquanto que o passivo corrente (valor exigível até 12 meses) totaliza o valor de 3.955.953,38 €.

b) O pagamento das amortizações dos financiamentos tem vindo a ser cumprido, apresentando-se o valor dos mesmos conforme quadro seguinte:

CONTA	31/12/2021	AMORTIZAÇÕES	30/06/2022	A PAGAR 2022	A PAGAR 2023 E SEGUINTE
20.4	Empréstimos Bonificados				
Excecionados					
IHRU - CGD	40 280,00	1 611,20	38 668,80		38 668,80
SUB-TOTAL 1	40 280,00	1 611,20	38 668,80	0,00	38 668,80
251	Financiamentos obtidos				
Não Excecionados					
CGD - n.º 0846/006014/991	333 550,07	16 677,50	316 872,57	16 677,50	300 195,07
NB - n.º 0770022215	514 285,78	42 857,14	471 428,64	42 857,14	428 571,50
CCAM - n.º 58024846479	818 181,83	90 909,09	727 272,74	90 909,09	636 363,65
CCAM - n.º 59072901585	220 806,62	13 800,41	207 006,21	13 800,41	193 205,80
Excecionados					
CGD n.º 0846/000905/591	52 144,11	8 690,68	43 453,43	8 690,69	34 762,74
NB - n.º 373/00389/2004	21 465,00	7 155,00	14 310,00	7 155,00	7 155,00
SUB-TOTAL 2	1 960 433,41	180 089,82	1 780 343,59	180 089,83	1 600 253,76
253	Locação financeira				
- Santander	208 882,04	47 220,45	161 661,59	47 424,67	114 236,92
- Contrato a findar em 2023-05-01 (IVA)	33 866,29	12 494,88	21 371,41		
- Contrato a findar em 2023-01-15 (IVA)	7 789,23	2 873,82	4 915,41		
- Contrato a findar em 2023-01-15 (IVA)	12 803,98	5 805,39	6 998,59		
- Contrato a findar em 2024-12-15 (IVA)	2 944,91	1 335,24	1 609,67		
- Contrato a findar em 2024-12-15 (IVA)	29 525,11	5 134,66	24 390,45		
- Contrato a findar em 2025-02-15 (IVA)	6 790,78	1 180,97	5 609,81		
- Contrato a findar em 2025-02-15 (IVA)	93 627,40	14 955,68	78 671,72		
- BCP	21 534,33	3 439,81	18 094,52		
- BCP	322 681,64	37 515,56	285 166,08	37 643,06	247 523,02
- Contrato a findar em 2026/02/07 (IVA)	165 601,11	20 097,30	145 503,81		
- Contrato a findar em 2026/02/07 (IVA)	38 088,26	4 622,38	33 465,88		
- Contrato a findar em 2026/04/07 (IVA)	41 096,43	4 699,43	36 397,00		
- Contrato a findar em 2026/04/07 (IVA)	9 452,18	1 080,86	8 371,32		
- Contrato a findar em 2026/10/07 (IVA)	55 645,25	5 703,74	49 941,51		
- Contrato a findar em 2026/10/07 (IVA)	12 798,41	1 311,85	11 486,56		
SUB-TOTAL 3	531 563,68	84 736,01	446 827,67	85 067,73	361 759,94
TOTAL	2 532 277,09	266 437,03	2 265 840,06	265 157,56	2 000 682,50

Os montantes em dívida respeitantes aos financiamentos bancários foram analisados no âmbito do mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal, não tendo sido detetadas inconsistências.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

c) Os valores referentes ao Estado e outros entes públicos têm vindo a ser pagos, de acordo com os meios financeiros disponíveis, e dentro dos prazos exigíveis.

CONTA		2021	1º SEM 2022
24	Estado e Outros Entes Públicos		
2421	Trabalho dependente	16 609,00	42 763,00
2422	Trabalho independente	1 275,06	780,09
2424	Prediais	203,77	102,10
243	- IVA	67,94	10 194,58
245	- Contribuições p/Seg.Social	70 799,57	55 195,58
TOTAL		88 985,14	109 065,15

d) A conta # 28 - Rendimentos a reconhecer, reflete essencialmente o valor dos subsídios ao investimento, que ainda estão sujeitos a condições e que por isso não foram incluídos nos fundos patrimoniais (conta #59 – Outras variações nos fundos patrimoniais).

Projeto	31/12/2021	AUMENTOS	OUTROS	30/06/2022
Valorização do parque desportivo Vendas Novas - Campo sintético	150 000,00			150 000,00
Expansão e Qualificação Incubadora Startup Alentejo-VN Empreende	19 341,75			19 341,75
Requalificação Escola Básica da Landeira	213 504,14			213 504,14
Requalificação Jardim Infância Afeiteira	114 651,34		-411,43	114 239,91
Requalificação Urbana Av. Craveiro Lopes	283 156,90	455 439,03		738 595,93
Subs.Cob.Fibrocimento Esc.Básica nº 1 Vendas Novas	82 902,91			82 902,91
Totais	863 557,04	455 439,03	(411,43)	1 318 584,64

5. Classe 3 – Inventários

Recomenda-se que sejam levadas a cabo de forma periódica e sistemática, contagem físicas de inventários, com o consequente apuramento e justificação das diferenças encontradas, para além da revisão do valor das imparidades.

Rubricas	31/12/2021			30/06/2022		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	915 205,05	218 176,33	697 028,72	897 946,27	218 176,33	679 769,94
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	425 701,76	58 534,93	367 166,83	450 417,32	58 534,93	391 882,39
TOTAL	1 340 906,81	276 711,26	1 064 195,55	1 348 363,59	276 711,26	1 071 652,33



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

6. GASTOS

A componente negativa dos resultados expressa-se nos termos seguintes:

GASTOS E PERDAS	1º SEM 2022	1º SEM 2021
Transferências e subsídios concedidos	508 752,64	392 893,70
Custo das merc.vend.mat.consumidas	422 698,83	449 867,87
Fornecimentos e serviços externos	905 661,74	730 832,69
Gastos com o pessoal	2 088 061,14	1 668 199,46
Gastos de depreciação e de amortização	1 154 542,55	1 350 733,58
Outros gastos	220 082,26	76 390,44
Gastos por juros e outros encargos	11 872,06	15 171,30
Totais	5 311 671,22	4 684 089,04

a) Conta 60 – Transferências e subsídios concedidos

Esta conta engloba as transferências e subsídios concedidos, quer a título corrente, quer de capital.

CONTA	1º SEM 2021	1º SEM 2022
60 Transferências e subsídios concedidos		
601 Transferências correntes concedidas	168 749,67	239 928,96
- Associações de Municípios	50 033,71	53 364,09
- Freguesias	27 027,17	49 949,80
- Instituições sem Fins Lucrativos	84 828,79	91 068,67
- Famílias	6 050,00	6 250,00
604 Transferências de capital concedidas	224 144,03	268 823,68
- Associações de Municípios	49 193,81	36 486,35
- Instituições sem Fins Lucrativos		15 012,35
TOTAL	392 893,70	508 752,64



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

b) Conta 61 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e dos inventários transferidos

Esta conta apresenta a desagregação que segue abaixo:

CONTA		1º SEM 2021	1º SEM 2022
61	Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos		
611	Mercadorias	296 123,53	232 367,12
	- Terrenos e propriedades	86 370,28	17 258,78
	- Água	209 753,25	215 108,34
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	153 744,34	190 331,71
	- Matérias-primas	13 928,26	10 632,15
	- Matérias subsidiárias	12 421,28	2 409,10
	- Peças e outros materiais de manutenção	26 618,56	35 020,11
	- Outros materiais diversos de consumo	100 758,01	142 225,05
	- Combustíveis e Lubrificantes	73 914,24	125 668,27
	- Ferramentas e Utensílios	3 637,19	2 312,98
	- Artigos de Higiene e Limpeza	5 093,42	4 641,22
	- Outros	18 113,16	9 602,58
TOTAL		449 867,87	422 698,83



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

c) Conta 62 – Fornecimentos e serviços externos

Apresentam-se desagregados conforme quadro seguinte:

CONTA		1º SEM 2021	1º SEM 2022	Δ 1S21/1S22 €	Peso 1S22 %
62	Fornecimentos e serviços externos				
621	Subcontratos e parcerias	279 585,20	330 475,51	50 890,31	36,49%
	- Serviços de saúde	2 944,44	2 453,70	-490,74	0,27%
	- Serviços de alojamento e de restauração	51 566,73	77 065,02	25 498,29	8,51%
	- Serviços de fornecimento de água	98 999,39	97 944,40	-1 054,99	10,81%
	- Serviços de recolha e trat. de resíduos sólidos e urbanos	116 698,64	119 322,64	2 624,00	13,18%
	- Outros subcontratos ou parcerias	9 376,00	33 689,75	24 313,75	3,72%
622	Serviços especializados	147 609,71	160 634,40	13 024,69	17,74%
	- Trabalhos especializados	35 778,62	16 563,73	-19 214,89	1,83%
	- Publicidade comunicação e imagem	2 854,52	9 402,19	6 547,67	1,04%
	- Vigilância e segurança	10 531,14	12 714,55	2 183,41	1,40%
	- Honorários	52 876,58	65 237,46	12 360,88	7,20%
	- Comissões	22 292,30	28 830,18	6 537,88	3,18%
	- Conservação e reparação	16 079,63	15 176,58	-903,05	1,68%
	- Outros serviços especializados	7 196,92	12 709,71	5 512,79	1,40%
623	Materiais de consumo	46 445,83	53 686,42	7 240,59	5,93%
	- Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	29 743,32	29 717,97	-25,35	3,28%
	- Material de escritório	1 828,88	756,03	-1 072,85	0,08%
	- Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	11 553,24	20 088,29	8 535,05	2,22%
	- Material de educação cultura e recreio	1 385,20	1 361,92	-23,28	0,15%
	- Outros fornecimentos e serviços	1 935,19	1 762,21	-172,98	0,19%
624	Energia e fluidos	76 669,73	87 430,26	10 760,53	9,65%
	- Electricidade	72 726,39	83 751,62	11 025,23	9,25%
	- Combustíveis e lubrificantes	3 943,34	3 678,64	-264,70	0,41%
625	Deslocações, estadas e transportes	21 035,60	35 695,70	14 660,10	3,94%
	- Deslocações e estadas	360,00	270,00	-90,00	0,03%
	- Transporte escolar	20 119,75	33 851,15	13 731,40	3,74%
	- Outros	555,85	1 574,55	1 018,70	0,17%
626	Serviços diversos	159 486,62	237 739,45	78 252,83	26,25%
	- Rendas e alugueres	2 766,38	32 584,73	29 818,35	3,60%
	- Comunicação	29 531,15	26 708,77	-2 822,38	2,95%
	- Seguros	19 947,77	23 610,03	3 662,26	2,61%
	- Limpeza, higiene e conforto		713,40	713,40	0,08%
	- Outros serviços	107 241,32	154 122,52	46 881,20	17,02%
TOTAL		730 832,69	905 661,74	174 829,05	100,00%

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

d) Conta 63 – Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal ascendem a 2.088.061,14 €, tal como discriminado no quadro seguinte:

CONTA		1º SEM 2021	1º SEM 2022	Δ 1S21/1S22 €	Peso 1S22 %
63	GASTOS COM O PESSOAL				
630	Remunerações Órgãos Autárquicos	95 406,01	57 338,89	-38 067,12	2,75%
	- Remunerações certas e permanentes	95 295,23	56 780,46	-38 514,77	2,72%
	- Abonos variáveis ou eventuais	110,78	558,43	447,65	0,03%
632	Remunerações do pessoal	1 259 938,47	1 664 309,96	404 371,49	79,71%
	- Remunerações certas e permanentes	1 210 845,39	1 566 910,73	356 065,34	75,04%
	- Remunerações base	1 002 425,70	1 381 013,39	378 587,69	66,14%
	- Subsídios de férias	92 628,10	51 674,86	-40 953,24	2,47%
	- Subsídios de Natal	221,66	4 579,01	4 357,35	0,22%
	- Despesas de representação	2 344,44	2 365,56	21,12	0,11%
	- Subsídio de refeição	113 225,49	127 277,91	14 052,42	6,10%
	- Abonos variáveis ou eventuais	49 093,08	97 399,23	48 306,15	4,66%
	- Ajudas de custo	447,23	742,89	295,66	0,04%
	- Trabalho extraordinário	40 461,93	62 659,42	22 197,49	3,00%
	- Abono para falhas	2 002,11	2 398,84	396,73	0,11%
	- Trabalho noturno e de turno	4 002,81	4 745,87	743,06	0,23%
	- Formação	2 179,00	1 702,20	-476,80	0,08%
	- Outros suplementos		25 150,01	25 150,01	1,20%
635	Encargos s/ Remunerações	192 333,25	239 184,91	46 851,66	11,45%
636	Seguros de Acid. trab e doenças profis.	16 399,90	19 679,88	3 279,98	0,94%
638	Outros gastos com o pessoal	51 411,93	54 087,48	2 675,55	2,59%
639	Outros encargos sociais	52 709,90	53 460,02	750,12	2,56%
TOTAL		1 668 199,46	2 088 061,14	419 861,68	100,00%

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

e) Conta 68 – Outros gastos

A conta de outros gastos apresenta a seguinte repartição:

CONTA		1º SEM 2021	1º SEM 2022
68	Outros Gastos		
681	Impostos e Taxas	51 004,03	62 132,24
	- Taxas	51 004,03	62 132,24
687	Gastos em investimentos não financeiros	0,00	3 960,00
	- Sinistros		3 960,00
688	Outros	25 386,41	153 990,02
	- Quotizações	22 922,57	63 207,90
	- Outros não especificados	2 463,84	90 782,12
TOTAL		76 390,44	220 082,26

f) Conta 69 – Gastos por juros e outros encargos

CONTA		1º SEM 2021	1º SEM 2022
69	Gastos por juros e outros encargos		
691	Juros e encargos suportados	15 048,01	11 752,92
	- Juros de financiamentos obtidos	13 682,55	10 564,73
	- Médio e Longo Prazo (MLP)	13 682,55	10 564,73
	- Juros de locação financeira e concessões	1 352,67	1 188,19
	- Juros tributários	12,79	
	- Juros de mora	12,79	
698	Outros encargos	123,29	119,14
	- Relativos a financiamentos obtidos	12,45	8,30
	- Outros	110,84	110,84
TOTAL		15 171,30	11 872,06



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

7. RENDIMENTOS

As componentes positivas dos resultados apresentam:

RENDIMENTOS E GANHOS	1º SEM 2022	1º SEM 2021
Impostos, contribuições e taxas	1 109 370,17	813 601,56
Vendas	292 605,31	372 492,07
Prestações de serviços e concessões	727 488,56	664 457,45
Transferências e subsídios correntes obtidos	2 626 024,71	2 276 563,77
Outros rendimentos	385 055,60	279 313,00
Totais	5 141 116,48	4 406 818,75

a) Conta 70 – Impostos, contribuições e taxas

CONTA		1º SEM 2021	1º SEM 2022
70	Impostos, contribuições e taxas		
701	Imposto Diretos	744 573,07	783 497,65
	- Derrama	8 218,48	5 052,07
	- Imposto municipal sobre imóveis	609 355,55	638 840,83
	- Imposto único de circulação	126 999,04	139 604,75
702	Impostos Indiretos	0,00	211 283,69
	- Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis		211 283,69
704	Taxas, multas e outras penalidades	69 028,49	114 588,83
	- Taxas específicas das autarquias locais	68 498,70	109 635,81
	- Mercados e feiras	5 328,81	22 482,23
	- Loteamentos e obras	44 822,13	65 918,77
	- Ocupação da via pública	967,58	1 416,55
	- Taxa municipal de direitos de passagem		1 748,06
	- Licença sobre o ruído	215,71	522,37
	- Outras	17 164,47	17 547,83
	- Multas e outras penalidades	529,79	4 953,02
	- Juros de mora	468,44	2 248,14
	- Juros compensatórios	11,35	70,88
	- Coimas e penalidades por contraordenações	50,00	2 634,00
TOTAL		813 601,56	1 109 370,17

Os montantes dos impostos recebidos do Estado foram cruzados com as declarações da Autoridade Tributária (AT), estando os mesmos conciliados.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

b) Conta 71 – Vendas

As vendas apresentam-se, conforme segue.

CONTA		1º SEM 2021	1º SEM 2022
71	Vendas		
711	Mercadorias	355 045,27	292 455,31
	- Água	261 750,37	259 255,31
	- Outras mercadorias	93 294,90	33 200,00
712	Produtos acabados e intermédios	17 446,80	150,00
	- Outros	17 446,80	150,00
TOTAL		372 492,07	292 605,31

c) Conta 72 – Prestações de serviços e concessões

Já as prestações de serviços e concessões têm tido a seguinte evolução:

CONTA		1º SEM 2021	1º SEM 2022
72	Prestações de serviços e concessões		
	- Serviços específicos das autarquias locais	319 817,93	365 825,02
	- Saneamento	116 840,70	118 412,80
	- Resíduos Sólidos	130 708,66	133 791,05
	- Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	1 864,36	4 704,75
	- Trabalhos por Conta de Particulares	79,70	79,70
	- Cemitérios	18 115,03	18 862,36
	- Serviços Sociais	15 774,32	23 809,56
	- Serviços Recreativos		7 861,48
	- Serviços Culturais		2 311,33
	- Serviços Desporto	856,68	20 286,33
	- Outros	35 578,48	35 705,66
	- Concessões	266 714,94	269 399,82
	- Arrendamento	72 353,91	85 787,42
	- Outros serviços	5 570,67	6 476,30
TOTAL		664 457,45	727 488,56



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

d) Conta 75 – Transferências e subsídios correntes obtidos

As transferências e subsídios correntes obtidos apresentam-se nos termos seguintes:

CONTA		1º SEM 2021	1º SEM 2022
75	Transferências e subsídios correntes obtidos		
751	Transferências correntes	2 276 563,77	2 626 024,71
	- Administrações Públicas	2 262 034,44	2 626 024,71
	- Estado	2 254 729,83	2 619 335,07
	- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	1 830 732,00	1 830 732,00
	- Fundo Social Municipal (FSM)	79 488,00	79 488,00
	- Participação no IRS	229 554,00	229 554,00
	- Transferências de competências - Lei n.º 50/2018		341 450,55
	- Participação do IVA	47 514,00	47 514,00
	- Outras	67 441,83	90 596,52
	- Serviços e Fundos Autónomos	3 258,16	
	- Outras	3 258,16	
	- Administração Local	4 046,45	6 689,64
	- Resto do Mundo	14 529,33	
	- FEDER	11 418,97	
	- Fundo Social Europeu	3 110,36	
TOTAL		2 276 563,77	2 626 024,71

e) Conta 78 – Outros rendimentos

Apresentam a seguinte estrutura. A imputação dos subsídios ao investimento à semelhança das depreciações e amortizações do exercício, encontram efetuadas e assumem o valor de 323.459,64 €.

CONTA		1º SEM 2021	1º SEM 2022
78	Outros rendimentos		
787	Rendimentos em investimentos não financeiros	7 459,27	0,00
	- Sinistros	7 459,27	
788	Outros	271 853,73	385 055,60
	- Correções relativas a períodos anteriores	4 941,93	
	- Imputação de subsídios e transferências para investimentos	244 822,05	323 459,64
	- Outros não especificados	22 089,75	61 595,96
TOTAL		279 313,00	385 055,60



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

IV – CONTABILIDADE DE GESTÃO

A contabilidade de gestão tem como objetivo principal a imputação dos gastos e rendimentos aos respetivos centros de responsabilidade. É um processo que revela complexidade e que tem de ser avaliado de forma permanente.

Dada a alteração legislativa quanto ao sistema contabilístico (SNC-AP), iniciada em 1 de janeiro de 2020, propõe-se que sejam desenvolvidos todos os esforços para a **implementação da norma NCP 27 – Contabilidade de Gestão**, de forma a dar cumprimento ao estabelecido para o futuro.

Veja-se que a referida norma exige as divulgações que de seguida se apresentam, devendo as mesmas serem adaptadas à atividade autárquica.

NCP 27 — Contabilidade de Gestão

..... 6 — Divulgações

29 — Um sistema de contabilidade de custos ou de gestão proporciona informação útil aos responsáveis das entidades públicas para efeitos de acompanhamento das operações e de tomada de decisões sobre o futuro.

30 — Os documentos de prestação de contas (relato financeiro de finalidades gerais) devem divulgar informação sobre avaliação de desempenho e avaliação por programas, sobre os custos tendo por base a informação disponibilizada pelo sistema de contabilidade e custos e de gestão.

31 — A informação da Contabilidade de gestão a incluir no relato financeiro anual, deve corresponder ao exercício económico da informação obtida do sistema de contabilidade orçamental e do sistema de contabilidade financeira, por regra coincidente com o ano civil. No entanto, a informação interna em outros momentos e para efeitos de tomada de decisão pode ser mais útil referindo -se a períodos diferentes ou mais curtos. Por exemplo, no caso do Ensino pode ser útil para a gestão obter informação dos custos por ano letivo.

32 — Apesar de alguma informação obtida fazer parte do relato financeiro de periodicidade anual, a contabilidade de custos é essencialmente uma ferramenta de apoio à gestão, pelo que deve dar informação constante sobre os custos das principais atividades e desvios em relação ao previsto.

33 — Em particular, os relatórios periódicos de relato à gestão devem contemplar os seguintes aspetos:

- (a) Ser compreensíveis para o nível superior de gestão e para a gestão operacional;
- (b) Fornecer custos por outputs;
- (c) Identificar os custos controláveis por cada unidade envolvida na produção de outputs;
- (d) Comparar os custos reais com os planos e orçamentos, com os custos padrão ou de referência, ou com uma combinação destes, e comparar os custos reais com períodos anteriores;
- (e) Ser consistentes com a base contabilística utilizada para preparar relatórios de contabilidade financeira;



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

(f) Ser relevantes para o planeamento e execução do orçamento.

34 — O Relatório de gestão deve divulgar, por cada bem, serviço ou atividade final, a seguinte informação:

(a) Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;

(b) Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);

(c) Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico.

(d) Objetos de custos finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados"

35 — No caso do subsetor da educação, devem ser fornecidos mapas pelo sistema de contabilidade de custos:

(a) Por cada curso, indicando os custos diretos e indiretos, o custo por estudante, as receitas imputadas, quando aplicável, e os resultados económicos;

(b) Por cada centro de investigação, indicando o custo por projeto e respetivos rendimentos (financiamentos, contratos de prestação de serviços);

(c) Por cada serviço prestado à comunidade, incluindo custos diretos e indiretos e os respetivos rendimentos e resultados económicos;

(d) Por cada atividade de apoio aos estudantes, indicando o custo por cada refeição, custo por aluno/cama, custo de cada utente na atividade desportiva, custo por cada aluno beneficiário de bolsas/prémios, custo por utente na atividade médica (clínica/psicologia, ...);

36 — No caso do subsetor da saúde, devem ser obtidos mapas de informação, indicando o custo direto e indireto e o respetivo rendimento associado (se existir), por cada:

(a) Unidade/estabelecimento de saúde; (b) Dia de internamento; (c) Consulta; (d) Sessão;

(e) Doente intervencionado; (f) Exame/análise; (g) Outros

37 — No caso das autarquias locais, devem ser obtidos mapas de informação indicando o custo direto e indireto e o respetivo rendimento associado (se existir), por cada:

(a) Bem produzido ou serviço prestado;

(b) Função, unidade, departamento ou atividade;

(c) Bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa, indicando os respetivos rendimentos obtidos e resultados económicos;

38 — A informação sobre a gestão ambiental deve permitir que se identifique se existe uma política de redução de custos ambientais efetivos para melhorar o desempenho ambiental, procurando -se com esta informação melhorar a imagem da entidade pública que relata, face aos *stakeholders*, tais como clientes, utentes, comunidades locais, empregados, Governo e fornecedores.

O Município tem em funcionamento um plano de contas, onde os gastos e rendimentos se refletem e cruzam com as classes 6 e 7 da contabilidade financeira, apurando o resultado do período, igual ao da referida contabilidade.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Os gastos estão repartidos pelas atividades/funções/departamentos. Os rendimentos não estão afetos a cada um destes centros. Propõe-se que se faça a repartição dos rendimentos, para que se possam apurar resultados por atividades/funções/departamentos, para além da imputação dos designados gastos de funcionamento.

Em termos agregados e de maior relevância apuram-se os seguintes valores:

GASTOS

91	OBRAS POR ADMINISTRACAO DIRECTA	35 798,33
91.1	OBRAS DE GRANDE REPARACAO	25 331,58
91.1.1	EDIFICIOS	1 608,53
91.1.2	CONSTRUcoes DIVERSAS	23 714,59
91.1.3	EQUIPAMENTOS (SO EFECTUADAS P/ OFICINAS MUNICIP.)	8,46
91.2	OBRAS DE CONSTRUCAO (A NOVO)	10 466,75
91.2.1	EDIFICIOS	274,03
91.2.2	CONSTRUcoes DIVERSAS	9 670,37
91.2.3	EQUIPAMENTOS (CONSTRUIDOS P/ OFICINAS MUNICIPAIS)	522,35



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

92	ACTIVIDADES MUNICIPAIS	1 217 392,04
92.1	FUNCOES GERAIS	107 261,10
92.1.1	SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA	92 098,26
92.1.2	SEGURANCA E ORDEM PUBLICAS	15 162,84
92.2	FUNCOES SOCIAIS	1 026 069,46
92.2.1	EDUCACAO	528 061,60
92.2.1.01.01	REFEICOES ESCOLARES	100 729,46
92.2.1.01.02	TRANSPORTES ESCOLARES	76 620,27
92.2.1.01.03	ACTIVIDADES ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	15 315,73
92.2.1.01.04	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMILIA	28 731,38
92.2.1.01.05	EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS	10 047,37
92.2.1.01.06	OUTROS	46 557,25
92.2.1.01.07	PLANOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR	7 831,69
92.2.1.01.08	ECO-ESCOLAS	549,81
92.2.1.01.09	NÓS NO MUNDO – PEQUENOS CORAÇÕES GIGANTES	2 828,30
92.2.1.01.10	TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS EDUCAÇÃO	238 850,34
92.2.2	SAUDE	6 666,13
92.2.3	SEGURANCA E ACCAO SOCIAIS	41 361,39
92.2.4	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	372 286,74
92.2.4.01	HABITACAO	90,68
92.2.4.03	SANEAMENTO	3 600,41
92.2.4.04	ABASTECIMENTO DE AGUA	13 568,16
92.2.4.05	RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA URBANA	355 027,49
92.2.6	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	77 693,60
92.2.6.01	CULTURA	21 484,46
92.2.6.02	DESPORTO, RECREIO E LAZER	56 209,14
92.3	FUNCOES ECONOMICAS	49 344,36
92.3.3	TRANSPORTES E COMUNICACOES	37 939,37
92.3.4	COMERCIO E TURISMO	4 624,49
92.3.5	OUTRAS FUNCOES ECONOMICAS	6 780,50
92.4	OUTRAS FUNCOES	34 717,12
92.4.1	DIVERSAS NAO ESPECIFICADAS	34 717,12

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

93	TRANSFERENCIAS PARA ENTIDADES TERCEIRAS	362 520,48
93.1	FUNCOES GERAIS	56 720,42
93.1.1	SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA	56 720,42
93.2	FUNCOES SOCIAIS	80 027,26
93.2.1	EDUCACAO	6 321,93
93.2.2	SERVICOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	3 939,98
93.2.3	SEGURANCA E ACCAO SOCIAL	18 225,71
93.2.5	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	51 539,64
93.4	OUTRAS FUNCOES	225 772,80
93.4.1	TRANSFERENCIAS ENTRE ADMINISTRACOES	220 756,67
93.4.1.01	JUNTAS DE FREGUESIA	95 126,66
93.4.1.02	ASSOCIACOES MUNICIPAIS	125 630,01
93.4.2	DIVERSAS NAO ESPECIFICADAS	5 016,13

94	GESTAO DE EQUIP INFRAEST MUNI (NAO INCLUI ED ADM)	2 119 610,05
94.2	FUNCOES SOCIAIS	1 639 071,28
94.2.1	EDUCACAO	110 968,33
94.2.3	SEGURANCA E ACCAO SOCIAIS	11 667,36
94.2.4	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS	1 147 492,01
94.2.4.01	HABITACAO	387,82
94.2.4.02	HABITACAO SOCIAL	23 086,79
94.2.4.04	SANEAMENTO	393 366,20
94.2.4.05	ABASTECIMENTO DE AGUA	476 952,47
94.2.4.07	PROTECCAO ESPACOS VERDES E CONSERVACAO DA NATUREZA	253 698,73
94.2.5	SERVICOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	368 943,58
94.2.5.01	CULTURA	100 991,57
94.2.5.02	DESPORTO, RECREIO E LAZER	267 952,01
94.3	FUNCOES ECONOMICAS	405 322,37
94.3.1	INDUSTRIA E ENERGIA	62 080,46
94.3.2	TRANSPORTES E COMUNICACOES	280 080,77
94.3.3	COMERCIO E TURISMO	63 161,14
94.4	OUTRAS FUNCOES	75 216,40

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

95	CUSTOS DE ESTRUTURA	1 511 922,97
95.0.1	ESTRUTURA ORGANICA	1 333 681,72
95.0.1.01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	134 205,49
95.0.1.01.01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	5 093,79
95.0.1.01.02	CAMARA MUNICIPAL	129 111,70
95.0.1.02	ORGÃOS DA AUTARQUIA E GABINETES DE APOIO	191 579,95
95.0.1.03	SERVICIOS MUNICIPAIS	1 022 198,26
95.0.1.03.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	303 517,92
95.0.1.03.02	DIVISÃO OPERACIONAL	394 643,79
95.0.1.03.02.01	SECTOR DE ESPAÇOS VERDES E LIMPEZA URBANA	40 872,99
95.0.1.03.02.02	SECTOR DE OBRAS MUNICIPAIS	114 781,99
95.0.1.03.02.03	SECTOR DE DE LOGÍSTICA MUNICIPAL	65 683,47
95.0.1.03.02.99	COMUNS À DIVISÃO OPERACIONAL	173 305,34
95.0.1.03.03	DIVISÃO DE AMBIENTE E PLANEAMENTO	144 074,43
95.0.1.03.03.01	BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	66 189,95
95.0.1.03.03.02	SERVIÇO DE GESTÃO TERRITORIAL	20 096,12
95.0.1.03.03.03	SERVIÇO DE AMBIENTE	19 083,90
95.0.1.03.03.04	SERVIÇO DE VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA	1 407,20
95.0.1.03.03.99	COMUNS À DIVISÃO DE AMBIENTE E PLANEAMENTO	37 297,26
95.0.1.03.04	DIVISÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO HUMANO	173 632,61
95.0.1.03.04.01	SERVIÇO DE DESPORTO	23 156,44
95.0.1.03.04.02	SERVIÇO DE CULTURA E JUVENTUDE	29 749,66
95.0.1.03.04.03	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	31 825,95
95.0.1.03.04.04	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41 650,22
95.0.1.03.04.99	COMUNS À DIVISÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO HUMANO	47 250,34
95.0.1.03.05	UNIDADE DE ATRAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	6 329,51
95.0.1.04	COMUNS A TODOS OS SERVIÇOS	-14 301,98
95.0.2	EDIFICIOS DE INSTALACAO DE SERVICOS	163 228,83
95.0.2.01	PACOS DO CONCELHO	12 942,22
95.0.2.02	ARMAZEM GERAL	27 033,22
95.0.2.03	EDIFÍCIO DIVISÃO OPERACIONAL	3 655,52
95.0.2.04	EDIF. SERV. ACCAO SOCIAL	20 112,48
95.0.2.05	GABINETE ADMINISTRATIVO DO PARQUE DESPORTIVO	50 654,63
95.0.2.06	COPAE - ESTALEIRO	35 977,66
95.0.2.07	GAB UNID ATRAÇÃO E APOIO AO DES ECONÓMICO	8 380,43
95.0.2.08	GIP -- GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL	3 206,76
95.0.2.09	SALA ARQUIVO PARQUE INDUSTRIAL	418,08
95.0.2.10	SALA MULTIDISCIPLINAR MAIS SUCESSO ESCOLAR	847,83
95.0.3	PEQUENAS REPARACOES DE BENS MOVEIS	15 012,42



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

99	MAQUINAS E VIATURAS	64 427,35
99.1	MAQUINAS	14 759,47
99.2	VIATURAS	49 667,88
TOTAL GASTOS		5 311 671,22

RENDIMENTOS

TOTAL DE RENDIMENTOS	5 141 116,48
----------------------	--------------

RESULTADOS

RESULTADOS DO PERÍODO (30/06/2022)	-170 554,74
------------------------------------	-------------



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

V – SITUAÇÃO ECONÓMICO - FINANCEIRA

Da análise quanto à situação financeira do Município podemos concluir que assistimos a uma continuidade sustentada, nomeadamente pelos factos que a seguir se descrevem:

- O equilíbrio orçamental encontra-se cumprido;
- Entre 31/12/2017 e 30/06/2022, a dívida global apresenta uma redução na ordem de 474 mil euros. Se considerarmos que a eficiência energética contribui para a dívida global a mesma aumentou 690 mil euros.
- Não existência de pagamentos em atraso;
- Conforme abaixo se indica, na análise efetuada ao endividamento, existe margem para endividamento. O limite da dívida à data de 31 de dezembro de 2022, não deve ser superior a 4,8 milhões de euros (A eficiência energética aumenta o limite da dívida para 5,8 milhões de euros). À data de 30 de junho de 2022, o valor da dívida total é de 2,9 milhões de euros. O efeito da eficiência energética aumenta o valor da dívida para 4,1 milhões de euros. A margem de endividamento é de 2,1 milhões de euros (excluída da dívida a eficiência energética) ou 1,9 milhões de euros se a eficiência energética contar para dívida.

Do ponto de vista económico, face aos trabalhos a desenvolver quanto a:

- Encerramento de obras em curso;
- Recálculo de depreciações e consequente reposição de subsídios ao investimento;
- Registo de ativos recebidos no âmbito do processo de transferência de ativos;
- Registo de contratos de concessão;
- Estimativas de gastos;



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

- Aplicação do sistema de contabilidade de gestão;

os ativos, passivos e resultado líquido do exercício sofrem alterações cuja quantificação só poderá ser apurada após o desenvolvimento dos trabalhos acima identificados.

De seguida apresentam-se alguns indicadores de gestão, apreciação de prazo médio de pagamento, pagamentos em atraso e endividamento.

1. Indicadores de Gestão

Indicam-se os principais indicadores e rácios referentes aos períodos identificados.

Componente Económica

	1º SEM 2021	1º SEM 2022
Gastos	4 684 089	5 311 671
Rendimentos	4 406 819	5 141 116
Resultado líquido do período	-277 270	-170 555
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento (EBITDA)	1 088 635	995 824
Resultados operacional (antes de gastos de financiamento)	-262 099	-158 719

Componente Financeira

	2021	1º SEM 2022
Ativo não Corrente	44 474 288	44 451 302
Investimentos	43 359 420	43 339 283
Ativo Corrente	5 401 292	5 712 132
Ativo	49 875 580	50 163 433
Património líquido	43 976 102	43 812 172
Passivo não corrente	2 361 663	2 395 308
Passivo corrente	3 537 815	3 955 953
Financiamentos	2 532 277	2 265 840
Total Passivo	5 899 478	6 351 262
Solvabilidade (Património líquido/ Passivo)	745%	690%
Autonomia Financeira (Património líquido / Ativo)	88%	87%
Liquidez Geral (Ativo corrente/ Passivo corrente)	1,53	1,44
Grau de dependência do ML Prazo (Passivo não corrente/Ativo	4,74%	4,78%
Grau de Cobertura do Imobilizado (Património líquido/Investimentos)	101%	101%
Endividamento M/L Prazos (Empréstimos/Total Passivo)	43%	36%



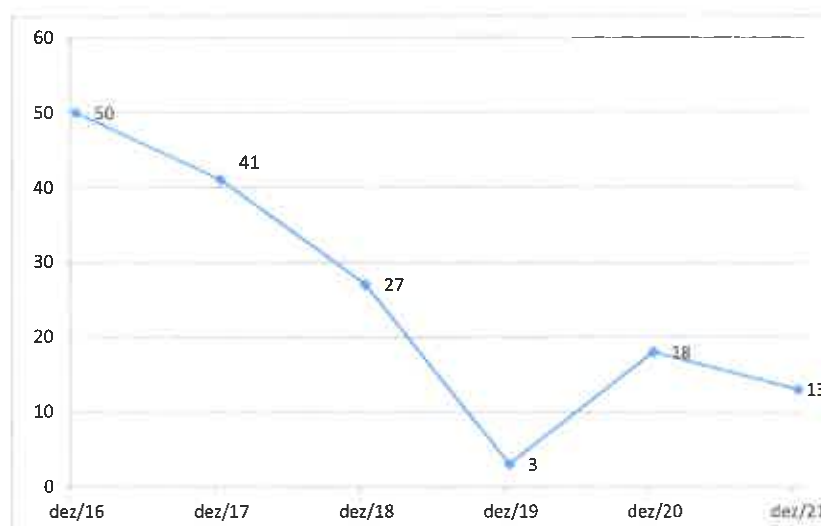
**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

2. Prazo Médio de Pagamento e Pagamentos em Atraso

De acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro, o Prazo Médio de Pagamento (PMP) do Município, é calculado de acordo com o indicado e definido nos termos do n.º 4, do Despacho 9870/2009, de 13 de abril de 2009. Tem vindo a ser apresentado pela DGAL conforme se encontra divulgado no SIIAL.

Dada a transição do POCAL para SNC-AP, a informação não está a ser disponibilizada, nomeadamente a Ficha do Município do ano de 2020 ao 1º semestre de 2022. O PMP para 2020 e 2021 foi apurado internamente. É normal que neste semestre o indicador do PMP, se possa ter mantido sem agravamento.

Anos	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dias	50	41	27	3	18	13
Melhoria/Agravamento		-9	-14	-24	15	-5



3. Endividamento/Dívida Total

Apesar da Lei nº 35/2020, de 13 de agosto, ter introduzido alterações às regras de endividamento das autarquias locais para os anos de 2020 e 2021, ainda assim entendemos dever acompanhar este indicador nos termos até ali definidos, apenas com a ponderação dos empréstimos quando contraídos, ponderadas ainda as implicações decorrentes do SNC-AP, nomeadamente a componente negativa dos diferimentos e credores p/acréscimos.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Assim, conforme definido no artigo 52.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, do mesmo diploma legal, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Entre 31/12/2017 e o final do 1º semestre de 2022, foi apurada uma redução de dívida global em cerca de 474 mil euros.

Optou-se por se considerar a contribuição das entidades idêntica à verificada no final de 2021.

O total da dívida no final de 2022, não pode exceder 4,8 milhões de euros, verificando-se que a dívida total ascende a cerca de 2,9 milhões de euros.

	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
Receita corrente líquida cobrada	8 256 875	8 400 972	8 651 052	9 043 943	9 347 113	5 019 700
Média nos 3 exercícios	8 436 233					
Média nos 3 exercícios	8 638 656					
Média nos 3 exercícios	9 014 036					
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores	Cálculo Auxiliar para 31/12/2020			12 554 349		
	Cálculo Auxiliar para 31/12/2021			13 047 983		
	Cálculo Auxiliar para 31/12/2022			13 521 054		
TOTAL DA DÍVIDA						
PASSIVO	14 484 736	14 006 044	12 853 255	5 311 604	5 899 478	6 351 262
(-) CREDITORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS	10 713 034	10 811 325	712 857	629 712	766 944	564 640
(-) RENDIMENTOS A RECONHECER			9 090 762	167 042	871 758	1 329 396
(-) PROVISÕES	51 000	52 250	51 950	114 080	142 867	142 867
(-) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				1 284 630	1 201 507	1 165 021
(-) FAM	223 007	41 813	13 938	6 969		
(-) OPERAÇÕES DE TESOURARIA	112 997	108 233	154 942	121 608	220 603	254 443
1) TOTAL DÍVIDA ORÇAMENTAL	3 384 698	2 992 423	2 828 806	2 987 563	2 695 800	2 894 896
CONTRIBUIÇÃO DAS PARTICIPADAS						
2) TOTAL CONTRIBUIÇÕES	37 888	32 091	31 413	47 226	52 970	52 970
DÍVIDA GLOBAL 1) + 2)	3 422 586	3 024 514	2 860 218	3 034 789	2 748 770	2 947 865
MARGEM DE ENDIVIDAMENTO	8 273 727	9 148 056	9 493 191	9 619 561	10 299 214	10 573 188
LIMITE DE 20% DA MARGEM	1 654 745	1 829 611	1 898 638	1 923 912	2 059 843	2 114 638
LIMITE DA DÍVIDA TOTAL EM 31/12/20NN		5 077 331	4 854 125	4 758 857	4 958 701	4 808 612
REDUÇÃO/AUMENTO DE DÍVIDA		-398 072	-164 295	174 570	-286 019	199 096
				-474 720		

2020	2021	jun/22
VARIAÇÃO DÍVIDA (%)		
6,10%	-9,42%	7,24%
MARGEM DISP. P/UTILIZAR		
2 073 209	1 637 893	2 258 939

Todavia, apesar da dívida relativa ao contrato de eficiência energética, existir, a mesma resultou da contabilização do contrato de 12 anos estabelecido no ano de 2019, que devido à transição para SNC-AP exigiu a sua contabilização. Existe incerteza de que este valor contribua para o cálculo da dívida global (apesar de ser uma responsabilidade assumida).



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Ponderado esse efeito os valores acima referidos passam para:

	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021	30/06/2022
Receita corrente líquida cobrada	8 256 675	8 400 972	8 651 052	9 043 943	9 347 113	5 019 700
Média nos 3 exercícios	8 436 233					
Média nos 3 exercícios				8 698 656		
Média nos 3 exercícios				9 014 036		
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores	Cálculo Auxiliar para 31/12/2020				12 654 349	
	Cálculo Auxiliar para 31/12/2021				13 047 983	
	Cálculo Auxiliar para 31/12/2022				13 521 054	
TOTAL DA DÍVIDA						
PASSIVO	14 484 736	14 006 044	12 853 255	5 311 604	5 899 478	6 351 262
(-) CREDITORES POR ACRÉSCIMOS DE GASTOS	10 713 034	10 811 325	712 857	629 712	766 944	564 640
(-) RENDIMENTOS A RECONHECER			9 090 762	167 042	871 758	1 329 396
(-) PROVISÕES	51 000	52 250	51 950	114 080	142 867	142 867
(-) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA						
(-) FAM	223 007	41 813	13 938	6 969		
(-) OPERAÇÕES DE TESOURARIA	112 997	108 233	154 942	121 608	220 603	254 443
1 TOTAL DÍVIDA ORÇAMENTAL	3 384 698	2 992 423	2 828 806	4 272 193	3 897 307	4 059 916
CONTRIBUIÇÃO DAS PARTICIPADAS						
2 TOTAL CONTRIBUIÇÕES	37 888	32 091	31 413	47 226	52 970	52 970
DÍVIDA GLOBAL 1 + 2	3 422 586	3 024 514	2 860 218	4 319 419	3 950 277	4 112 886
MARGEM DE ENDIVIDAMENTO	8 273 727	9 148 056	9 493 191	9 619 561	9 097 707	9 408 168
LIMITE DE 20% DA MARGEM	1 654 745	1 829 611	1 898 638	1 923 912	1 819 541	1 881 634
LIMITE DA DÍVIDA TOTAL EM 31/12/20NN		5 077 331	4 854 125	4 758 857	6 243 331	5 769 818
REDUÇÃO/AUMENTO DE DÍVIDA		-398 072	-164 295	1 459 201	-369 142	162 610
				690 301		

2 020	2021	un/22
-------	------	-------

VARIAÇÃO DÍVIDA (%)		
51,02%	-8,55%	4,12%

MARGEM DISP. P/UTILIZAR		
3 357 839	1 554 770	1 982 151

Em resumo deve ser ponderado o cenário mais conservador.

	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	
	CONTA P/DÍVIDA	EXCLUÍDA DA DÍVIDA
DÍVIDA GLOBAL	4 112 886	2 947 865
VARIAÇÃO DA DÍVIDA	4,12%	7,24%
MARGEM DE ENDIVIDAMENTO	9 408 168	10 573 188
LIMITE DE 20% DA MARGEM	1 881 634	2 114 638
LIMITE DA DÍVIDA TOTAL EM 31/12/2021	5 769 818	4 808 612
MARGEM DISPONÍVEL P/UTILIZAR	1 982 151	2 258 939



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

VI – CONCLUSÕES

Em resultado do trabalho efetuado é nossa opinião que o Órgão Executivo tem desenvolvido as atividades e ações possíveis tendentes à sustentabilidade e equilíbrio da situação financeira do Município, dando cumprimento aos princípios definidos no artigo 3º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Dadas as circunstâncias e considerando o referido neste Relatório, considera-se ser de continuar os trabalhos inerentes às melhorias exigidas no âmbito do sistema de controlo interno e de registo contabilístico de forma a traduzir uma adequada aplicação do regime contabilístico instituído pelo SNC-AP. O acompanhamento mensal dos factos patrimoniais e dos registos contabilísticos deve ser continuado e conciliado, nomeadamente pela exigência da aplicação do sistema de inventário permanente, cálculo de depreciações e amortizações, reposição dos subsídios ao investimento e especialização de gastos de maior impacto nos resultados, de forma a que o reporte de informação para a DGAL e outras entidades se apresente ajustado ao período de reporte, para além dos indicadores de gestão que tal registo proporciona.

De seguida apresentam-se as ações que se nos afiguram ser de dar continuidade, melhorar e implementar:

1. Monitorização adequada do regulamento de sistema de controlo interno, visando a eficácia e a eficiência do Município.
2. Preparação de trabalhos que permitam proceder ao relatório de avaliação dos riscos identificados, conforme definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
3. Uma adequada consolidação orçamental, com coerente estimativa de receitas e controlo integral do ciclo de despesa, para além do apuramento e utilização dentro dos limites permitidos dos fundos disponíveis e cumprimento das obrigações quanto ao prazo médio de pagamentos.
4. Continuidade no registo dos compromissos e obrigações futuros, que vierem a ser assumidos.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

5. Continuidade: - dos trabalhos ao nível do património, nomeadamente o registo de património e acompanhamento das obras em curso, no sentido do seu adequado encerramento, bem como a devida avaliação dos investimentos e subsídios ao investimento a repor em consequência das depreciações e amortizações efetuadas. Acresce o registo de ativos transferidos no âmbito do processo de transferência de competências e ativos em conceção.
6. Continuidade de trabalhos tendentes à completa adoção do SNC-AP, com especial enfoque na contabilidade de gestão.

Estas ações foram analisadas com os responsáveis dos serviços, tendo-nos sido manifestado toda a disponibilidade para a continuidade dos trabalhos e melhoria contínua, em prol da transparência e **Accountability** na gestão pública.

Em sede de elaboração dos instrumentos de gestão previsionais para o ano de 2023 a 2027, o volume da despesa a transitar, os compromissos futuros já assumidos e os encargos com o pessoal, podem condicionar as atividades a empreender, pelo que se recomenda uma atenção redobrada da Gestão e ponderação das mesmas. Acresce a sustentabilidade e consolidação orçamental, com adequada estimativa de receitas onde o controlo integral do ciclo de despesa, controlo dos pagamentos em atraso e fundos disponíveis deve centrar a atenção dos Órgãos de Gestão.

Particularmente neste ciclo económico, os efeitos da inflação sob contratos de empreitadas em curso, por via de revisão de preços e outros a contratualizar, merecem a devida acuidade, controlo e enquadramento orçamental futuro.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

VII – FACTOS RELEVANTES E/OU OCORRIDOS APÓS O TERMO DE 30/06/2022

- ✓ Decorrente do Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, importa sustentar as ações no sentido da aplicação dos processos impostos pelo referido regulamento.
- ✓ De forma a prevenir a ocorrência de eventuais desvios e fraudes, afigura-se-nos ser importante dar sempre atenção ao tema da fraude, com relevância para a avaliação do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
- ✓ Nesta sequência importa dar a devida atenção à Lei nº 83/2017, de 18 de agosto que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, onde as pessoas politicamente expostas (PEP's), entre as quais Presidentes e Vereadores com funções executivas de câmaras municipais e respetivos membros próximos da família, assumem um papel relevante.

Dada a publicação da Portaria 233/2018, de 21 de agosto, que entrou em vigor em 1 de outubro de 2020 e que regulamenta o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, importa verificar o seu cumprimento, em caso de aplicabilidade quanto a entidades participadas e igualmente nos processos de aquisição e pagamento.

- ✓ Importa referir o disposto no artigo 56º, nº 3, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, quanto à evidência de apuramento durante 2 anos consecutivos de uma taxa de execução da receita não dever ser inferior a 85%. Implica por isso assegurar a forma de cumprimento deste requisito para o ano de 2022, situação que se afigura exequível.

	ORÇAMENTO				
	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO
RECEITA	2018	2019	2020	2021	30/06/2022
GRAU DE EXECUÇÃO	88,04%	89,72%	96,53%	93,66%	44,05%



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

- ✓ Ainda sobre a elaboração do orçamento de 2023, importa referir o disposto na Lei do Orçamento do Estado para 2022, no que concerne à inscrição de receita a título de alienação de imóveis, já que o artigo 97.º do OE, impõe algumas restrições, a analisar em concreto, nomeadamente que a verba não pode ser superior à média aritmética simples das receitas arrecadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da elaboração do orçamento.

Acresce a elaboração do **Plano Orçamental Plurianual, para 2024 a 2027.**

De acordo com o art.º 105.º do OE para 2022, a elaboração do balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, previsionais, previstos no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP, não é obrigatória.

- ✓ Nos termos Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro que expressa o Enquadramento Orçamental, e de acordo com o artigo 64.º do anexo à referida Lei as entidades públicas preparam, até ao final do segundo mês seguinte ao trimestre, demonstrações orçamentais e financeiras, que devem ter uma estrutura idêntica às demonstrações contabilísticas incluídas na documentação orçamental.

Todavia o n.º 8, do art.º 5.º da mesma Lei dispõe que o artigo 64.º, apenas se concretiza no Orçamento do Estado para o ano de 2023.

Aproximando-se a **data de cumprimento destas obrigações**, importa preparar os serviços e os sistemas de informação para o cumprimento desta obrigação, que antes de obrigação se nos afigura ser um ato essencial ao processo de decisão dos Gestores Municipais.



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

VIII – AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de realçar a disponibilidade dos Colaboradores, Técnicos e Dirigentes afetos à área financeira, que com empenho e reconhecido respeito, de uma forma pronta nos facultaram resposta aos assuntos e acompanhamento dos procedimentos solicitados.

Por fim e ao concluir este relatório, não queremos deixar de agradecer ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Membros do Órgão Executivo, bem como a todos os Colaboradores dos Serviços do Município a colaboração que nos foi prestada e manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Vendas Novas, 3 de outubro de 2022

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.

Representada por Maria do Rosário Carvalho

(ROC n.º 658 – CMVM nº 20160302)

Doc. 87/2022



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6020

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/24

Data: 27-10-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de novembro de 2022

Serviço: DOP**Assunto:** Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes – Aditamento ao Contrato 8/2021**Resumo:** No seguimento da proposta de revisão de preços extraordinária, ao abrigo do Decreto Lei 36/2022 de 20 de maio, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas de 9 de agosto de 2022, após comunicação à Entidade Executante e respetiva aceitação, submete-se a apreciação a minuta de aditamento ao contrato 8/2021.**Requerente:**

DOP

Proposta de Deliberação:

Aprovação da Minuta de Aditamento 1, ao contrato 8/2021

Nº Trabalhador

4866

Assinatura:HUGO MIGUEL
SERÓDIO
MENDESAssinado de forma digital
por HUGO MIGUEL
SERÓDIO MENDES
Dados: 2022.10.27 15:10:11
+01'00'**Documentos Anexos:**☒ Informação: Minuta de Aditamento 1☐ Outros

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO**Despacho:**

À Reunião de câmara

Eleito:

ACM

Data:

28/10/22

Assinatura:

LR

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria

LR
2/11/22



Município de Vendas Novas

MINUTA DE ADITAMENTO 1

AO CONTRATO 8/2021

CP 67/2020 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA MARECHAL CRAVEIRO LOPES

1º. OUTORGANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS, representada por Luis Carlos Piteira Dias, residente em Vendas Novas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, órgão executivo do Município de Vendas Novas, pessoa coletiva número 501 177 256 e em nome da mesma outorga o presente contrato, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da Lei.

2º. OUTORGANTE – H&S – Engenharia e Construção, Lda, com sede na Urbanização Monte da Eira, Lote n.º 4, em S. Lourenço Mamporcão - Estremoz, contribuinte n.º 515 422 800, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Estremoz sob o n.º 515 422 800, titular do alvará de Empreiteiro de Obras Públicas N.º 91746 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., representada por

, residente na

, portador do Cartão de cidadão número , de Válido até

com os poderes necessários para assinar o presente contrato.

Considerando que,

- a) Em 16 de agosto de 2021, entre os Primeiro e Segundo Contraentes foi celebrado o Contrato 8/2021.
- b) A fórmula de revisão de preços prevista a aplicar é a F09 – Arranjos Exteriores, estabelecida no despacho 1592/2004 de 23 de Janeiro de 2004.
- c) O Decreto de lei 36/2022, vem a prever uma revisão extraordinária de preços.
- d) Em 9 de agosto de 2022 foi aprovada, por deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas, a aplicação do fator de compensação de 1.1 conforme estabelecido na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Lei 36/2022 de 20 de maio



Município de Vendas Novas

A presente minuta de aditamento ao Contrato, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas, realizada em 02 de novembro de 2022, vêm alterar o contrato 8/2021, nos termos e sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, o Primeiro e o Segundo Contraentes acordam alterar o disposto no número 4.4. das condições contratuais, o qual passará a ter a seguinte redação:

A fórmula de revisão de preços a aplicar é a F09 – Arranjos Exteriores, estabelecida no despacho 1592/2004 de 23 de Janeiro de 2004, com a aplicação do fator de compensação de 1.1 conforme estabelecido na alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Lei 36/2022 de 20 de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA

As restantes clausulas contratuais são mantidas nos termos acordados.

Secretaria da Câmara Municipal de Vendas Novas, aos ____ dias do mês de _____ de 2022

1º. Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal,

2º. Outorgante
H&S – Engenharia e Construção, Lda

Luís Carlos Piteira Dias



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6022

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/24

Data: 27-10-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de novembro de 2022

Serviço:	DOP		
Assunto:	Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária - Lote 2 - Revisão de preços extraordinária – Aditamento ao contrato 2/2022		
Resumo:	No seguimento da proposta de revisão de preços extraordinária, ao abrigo do Decreto Lei 36/2022 de 20 de maio, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas de 4 de outubro de 2022, após comunicação à Entidade Executante e respetiva aceitação, submete-se a apreciação a minuta de aditamento ao contrato 2/2022.		
Requerente:	DOP		
Proposta de Deliberação:	Aprovação da Minuta de Aditamento 2, ao contrato 2/2022		
Nº Trabalhador	4866	Assinatura:	HUGO MIGUEL SERÓDIO MENDES Assinado de forma digital por HUGO MIGUEL SERÓDIO MENDES Dados: 2022.10.27 15:29:19 +01'00'

Documentos Anexos:

x	Informação:	Minuta de Aditamento 2
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	28/10/22	Assinatura:	CL

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria.	
CL	
2/11/22	





Município de Vendas Novas

MINUTA DE ADITAMENTO 2

AO CONTRATO 2/2022

CP52/2021 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA

- LOTE 2 -

1º. OUTORGANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS, representada por Luis Carlos Piteira Dias, residente em Vendas Novas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, órgão executivo do Município de Vendas Novas, pessoa coletiva número 501 177 256 e em nome da mesma outorga o presente contrato, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da Lei.

2º. OUTORGANTE – Construções J.J.R. & Filhos, S. A., NIPC PT 502 197 714, com sede na Rua da Capela nº.4, Quinta da Sardinha, 2495-185 - Santa Catarina da Serra, Leiria, titular do alvará de Empreiteiro de Obras Públicas Nº 19612 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., representada por

, portador do Cartão do Cidadão , válido até , com os poderes necessários para assinar o presente contrato.

Empreitada de requalificação e conservação da rede viária, em Vendas Novas, lote 2 – Repavimentação da Estrada de Cabrela.

Considerando que,

- a) Em 24 de janeiro de 2022, entre os Primeiro e Segundo Contraentes foi celebrado o Contrato 2/2022.
- b) A fórmula de revisão de preços prevista a aplicar é a F17 – Pavimento de Estradas, estabelecida no despacho 1592/2004 de 23 de Janeiro de 2004.
- c) O Decreto de lei 36/2022, vem a prever uma revisão extraordinária de preços.
- d) Em 4 de Outubro de 2022 foi aprovada, por deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas, a aplicação da revisão de preços proposta pela fiscalização e de acordo com o Decreto Lei 36/2022 de 20 de maio



Município de Vendas Novas

A presente minuta de aditamento ao Contrato, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas, realizada em 02 de novembro de 2022, vêm alterar o contrato 2/2022, nos termos e sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, o Primeiro e o Segundo Contraentes acordam alterar o disposto no número 4.5. das condições contratuais, o qual passará a ter a seguinte redação:

A fórmula de revisão de preços a aplicar é a F17 – Pavimentação de Estradas, estabelecida no despacho 1592/2004 de 23 de Janeiro de 2004, com a aplicação dos novos índices:

CÓDIGO	MATERIAIS	F17 Modificada
		Fiscalização
E	Equipamentos de Apoio	0,07
F17	Mão-de-Obra	0,10
M03	Inertes	0,13
M18	Betumes a Granel	0,52
M22	Gasóleo	0,07
M30	Tintas para estradas	0,01
d	Constante (Parcela não revisível)	0,1

CLÁUSULA SEGUNDA

As restantes cláusulas contratuais são mantidas nos termos acordados.

Secretaria da Câmara Municipal de Vendas Novas, aos ____ dias do mês de _____ de 2022

1º. Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal,

2º. Outorgante
Construções J.J.R. & Filhos, S. A

Luís Carlos Piteira Dias



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6001

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/24

Data: 26-10-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de novembro de 2022

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social
Assunto:	Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas (SAAS)
Resumo:	Decorrente de deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua Sessão de dia 20/09/2022, foi celebrado, no dia 29/09/2022, o Acordo de Colaboração entre esta e a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas (SCMVN), no âmbito do processo de transferência de competências, para que esta entidade desenvolvesse a resposta de SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. O referido Acordo de Colaboração contempla, na cláusula V do seu anexo, a comparticipação financeira do Município para desenvolvimento da resposta de SAAS. No entanto, há a necessidade de adicionar o valor dos subsídios eventuais à comparticipação atrás referida, no valor de 464,25€, conforme Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro. Propõe-se a atribuição de uma comparticipação mensal à SCMVN para desenvolvimento da resposta de 2.535,17€, e não de 2.070,92€, com produção de efeitos retroativos referente a outubro de 2022.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação da Proposta
Nº Trabalhador	4769
Assinatura:	Assinado por: Cristina Isabel Pinto Frade Num. de Identificação: 10059043 Data: 2022.10.26 19:05:59+01'00'

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2022/6000
x	Outros	Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas (SAAS)

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	28/10/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria

 2/11/22





vendas novas

era uma vez uma princesa..





vendas novas

era uma vez uma princesa..

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6000

N.º Processo:

Data: 26-10-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vice-Presidente da Câmara Municipal – Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Proposta de Adenda ao Acordo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas (SAAS)		

Documentos Anexos:

☒	Adenda ao Acordo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas (SAAS)
-------------------------------------	---

Decorrente de deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua Sessão de dia 20/09/2022, foi celebrado, no dia 29/09/2022, o Acordo de Colaboração entre esta e a Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas (SCMVN), no âmbito do processo de transferência de competências, para que esta entidade desenvolvesse a resposta de SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

O referido Acordo de Colaboração contempla, na cláusula V do seu anexo, a comparticipação financeira do Município para desenvolvimento da resposta de SAAS. No entanto, há a necessidade de adicionar o valor dos subsídios eventuais à comparticipação atrás referida, no valor de 464,25€, conforme Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro.

Deste modo, a comparticipação mensal do Município à SCMVN para desenvolvimento da resposta de SAAS passará a ser de 2.535,17€, e não de 2.070,92€, com produção de efeitos retroativos referente a outubro de 2022.

À consideração superior,

A Responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**

Num. de Identificação: 10059043

Data: 2022.10.26 18:52:42+01'00'

(Cristina Frade)





vendas novas

era uma vez uma princesa...

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

Entre as partes a seguir identificadas:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Dr. Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante e para os termos do presente Acordo designada por **Município**;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva n.º 501093940, com sede na R. de Santo António, s/n, 7080-030 Vendas Novas, registada na Direção-Geral de Segurança Social, sob a inscrição nº sob o n.º 46/82, representada pela sua Provedora, Helena Luísa Campos Loureiro Candeias, adiante também designada por **Instituição**.

CONSIDERANDO QUE:

- a.) Ambos os outorgantes celebraram um Acordo de Colaboração a 29/09/2022
- b.) O referido Acordo de Colaboração contempla, na cláusula V do seu anexo, a comparticipação financeira do Município para desenvolvimento da resposta de SAAS
- c.) Há a necessidade de adicionar o valor dos subsídios eventuais à comparticipação referida no considerando b), no valor de 464,25€, conforme Despacho n.º 9817-A/2021 de 8 de outubro
- d.) A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vendas Novas, na sua sessão de 02/11/2022 aprovou a alteração referida no considerando c).

É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Acordo de Colaboração, que se regerá pelo seguinte:



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Cl. 1ª

A presente Adenda visa retificar a comparticipação financeira do Município de Vendas Novas ao segundo outorgante para desenvolvimento da resposta de SAAS.

Cl. 2ª

A Câmara Municipal de Vendas Novas, no âmbito dos considerandos acima expostos, garantirá a comparticipação financeira à Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, no valor de 2.535,17€, durante a vigência do Acordo.

Cl. 3ª

A presente Adenda rege-se, para todos os efeitos, nos termos do Acordo de Colaboração referido no considerando a).

Cl. 4ª

A presente Adenda tem efeitos retroativos, reportando ao mês de outubro de 2022.

Vendas Novas, 3 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

.....
Luís Carlos Piteira Dias

A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas,

.....
Helena Luísa Campos Loureiro Candeias

N.º Registo: INT_CMVN/2022/5999

N.º Processo:





vendas novas

região de uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6025

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/24

Data: 27-10-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2 de novembro de 2022

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Contrato de Comodato – Casa do Povo de Vendas Novas		
Resumo:	A Casa do Povo dispõe de espaços com características e localização privilegiadas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior e de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pelo que, no seguimento do ocorrido no passado, propõe-se a celebração de um contrato de comodato com a Casa do Povo de Vendas Novas, nos termos da proposta em anexo, entre os meses de outubro de 2021 e julho de 2022.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da Proposta		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	Assinado por: Cristina Isabel Pinto Frade Num. de Identificação: 10059043 Data: 2022.10.27 16:12:03+01'00'

Documentos Anexos:

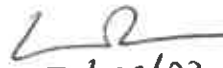
x	Informação:	INT_CMVN/2022/6024
x	Outros	Contrato de Comodato – Casa do Povo de Vendas Novas

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	28/10/22	Assinatura:	LR

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
 21/11/22			





vendas novas
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6024

N.º Processo:

Data: 27-10-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vice-Presidente da Câmara Municipal – Valentino Salgado Cunha		
Assunto:	Contrato de Comodato – Casa do Povo de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

☒ Proposta de Contrato de Comodato - Casa do Povo de Vendas Novas

A Casa do Povo de Vendas Novas é uma entidade com um trabalho consolidado ao longo dos anos, no domínio das diversas respostas sociais e da intervenção comunitária. Tem sido, desde há muito, um parceiro de excelência na atividade e desenvolvimento da Academia Sénior no Concelho de Vendas Novas, projeto de responsabilidade municipal, desde alguns anos.

A entidade dispõe de espaços com características e localização privilegiadas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior e de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, pelo que, no seguimento do ocorrido no passado, propõe-se a celebração de um contrato de comodato com a Casa do Povo de Vendas Novas, nos termos da proposta em anexo, entre os meses de novembro de 2022 e julho de 2023.

A Responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**

Num. de Identificação: 10059043

Data: 2022.10.27 16:04:01+01'00'

(Cristina Frade)



CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

CASA DO POVO DE VENDAS NOVAS, contribuinte número 500919054, com sede na Rua Estevam de Almeida, nº4, 7080-079 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Direção, António da Graça Bento, e para os termos do presente contrato designada, por **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **COMODANTE**;

E

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Dr. Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante e para os termos do presente contrato designada por **SEGUNDO OUTORGANTE** ou **COMODATÁRIO**;

CONSIDERANDO QUE:

- a.) A Casa do Povo de Vendas Novas é uma instituição com provas dadas no Concelho de Vendas Novas em várias valências cuja ação associativa é apoiada financeiramente pelo Município;
- b.) A Casa do Povo de Vendas Novas tem sido um parceiro de excelência na atividade e desenvolvimento da Academia Sénior no Concelho de Vendas Novas, projeto sobre o qual o Município assumiu responsabilidade no que respeita à disponibilização de espaços;
- c.) A Casa do Povo de Vendas Novas dispõe de espaços com as características e localização privilegiadas em Vendas Novas para a realização de aulas teórico-práticas da Academia Sénior e de aulas de motricidade infantil e atividade física dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e da Academia Sénior;

É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de COMODATO, que se regerá pelo clausulado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Titularidade)

A COMODANTE é o proprietário do edifício sito na Rua Estevam de Almeida, nº4, 7080-079 Vendas Novas, no concelho e freguesia de Vendas Novas.



vendas novas

Via Oito até uma praça

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objeto)

Para a prossecução das atividades previstas no considerando C), o COMODATÁRIO necessita de espaços adequados.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Interesse)

A COMODANTE considera que as atividades a desenvolver, da responsabilidade do COMODATÁRIO se revestem de interesse social e cultural para a população do Concelho.

CLÁUSULA QUARTA

(Disponibilização de espaços)

Pelos motivos expostos, a COMODANTE concordou ceder ao COMODATÁRIO:

- a) Duas salas na ala esquerda do edifício, piso 0, para a realização de atividades da Academia Sénior, em regime de exclusividade;
- b) O ginásio do piso 1 e equipamento desportivo aí existente, das turmas do 1º ciclo do Centro Educativo, do ensino pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e das aulas de atividade física da Academia Sénior.

CLÁUSULA QUINTA

(Prazo)

O presente contrato de Comodato produz efeito a 3 de novembro de 2022 e finda a 31 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEXTA

(Restituição)

- 1.) O COMODATÁRIO deverá restituir os espaços emprestados no dia imediatamente seguinte ao termo do prazo fixado na cláusula anterior, sem necessidade de qualquer notificação ou interpelação para o efeito;
- 2.) A restituição dos espaços emprestados deverá ser feita no estado em que estes se encontrarem, sem que se possa exigir qualquer compensação ou indemnização pelas obras ou benfeitorias que neles se tenham realizado.



CLÁUSULA SÉTIMA

(Uso)

- 1.) O prédio ora emprestado destina-se exclusivamente à atividade referida no considerando c);
- 2.) Ao COMODATÁRIO está completamente vedada a possibilidade de ceder a posição contratual que para ela decorre do presente contrato, seja qual for a forma adotada, sem que a mesma seja, previa e expressamente, autorizada pelo COMODANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Obrigações do Comodatário)

São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Assumir as despesas com intervenções de manutenção, conservação e limpeza das áreas e equipamentos desportivos cedidos;
- b) Assumir o pagamento de uma comparticipação mensal, no valor de 140€, para minimizar a despesa de água e energia elétrica;
- c) Guardar e conservar a coisa emprestada;
- d) Facultar ao COMODANTE o exame do prédio cedido;
- e) Avisar imediatamente o COMODANTE, sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa ou saiba que ameaça algum perigo ou terceiro se arroga de direitos em relação a ela, desde que o fato seja ignorado do COMODANTE.

CLÁUSULA NONA

(Obrigações do Comodante)

É obrigação da COMODANTE disponibilizar os espaços referidos na cláusula 4ª ao COMODATÁRIO a título gratuito.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Resolução de litígios)

Para a resolução de eventuais litígios decorrentes da interpretação e execução do presente contrato, será territorialmente competente o Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo, foro que as partes convencionam com expressa renúncia a qualquer outro.



vendas novas

ESPAÇO PARA ASSINATURA

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Comunicações entre os outorgantes)

Para quaisquer notificações, comunicações, citações ou requerimentos relacionados com o presente contrato, os outorgantes indicam as seguintes moradas e também endereços de correio eletrónico:

A COMODANTE: Rua Estevam de Almeida, nº4, 7080-079 Vendas Novas – casadopovo.vn@gmail.com;

O COMODATÁRIO: Av. da República, Paços do Concelho, 7080-099 Vendas Novas – gab.presidencia@cm-vendasnovas.pt.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Omissões)

Em tudo o mais, que não se encontrar regulado neste contrato, aplicar-se-ão as disposições do regime legal aplicável.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Vendas Novas, 3 de novembro de 2022

A COMODANTE,

António da Graça Bento

(Presidente da Direção da Casa do Povo de Vendas Novas)

O COMODATÁRIO,

Luís Carlos Piteira Dias

(Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas)

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6023

N.º Processo:



Município de
Vendas Novas